



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

## EDITAL DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

### CONCORRÊNCIA

### ELETRÔNICA

003/2026

### OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$6.333.061,20(seis milhões, trezentos e trinta e três mil, sessenta e um reais e vinte centavos).

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 29/05/2026 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

### Critério de Julgamento:

MENOR VALOR GLOBAL

### Modo de disputa:

ABERTO E FECHADO

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

LIVRE CONCORRÊNCIA



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

## **EDITAL DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES**

**PROCESSO 024/2026**

**CONCORRÊNCIA 002/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.537/0001-75, sediada na Rua da Prata, S/N, centro, PERITORÓ/MA através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP**, instituída nomeada pela Portaria nº **035/2025**, assinada em 02/01/2025, neste ato denominada **COMISSÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, **do tipo menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

**Local: Portal de Compras:** [www.licitaperitoro.com.br](http://www.licitaperitoro.com.br)

As obras previstas neste Edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Anteprojetos de Engenharia – anexo ao processo.
- b) Planilha orçamentária referencial - anexa do processo;
- c) Cronograma físico-financeiro (analítico) – anexo ao processo;

### **1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1.1.** O objeto da presente licitação é contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA. o local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, encontram-se detalhados no projeto básico e memorial descritivo, que é parte integrante deste edital.

### **2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO E DA ORDEM DE INVERSÃO DE FASE**

**2.1.** Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

2.2. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor estimado da licitação é de **R\$6.333.061,20(seis milhões, trezentos e trinta e três mil, sessenta e um reais e vinte centavos)**.

2.3. O modo de disputa adotado será o de **ABERTO E FECHADO**.

2.4. Será adotado a **ORDEM DE INVERSÃO DE FASE**.

### 3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO – <https://licitaperitoro.com.br/> . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), <https://licitaperitoro.com.br/> demais informações na CPL ou por e-mail [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com).

### 4. DA INVERSÃO DE FASES

4.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES , nos termos do art. 17, §1º da Lei n.º 14.133/21, na qual a fase de habilitação dos licitantes precederá à fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, conforme justificativa constante no item 5.4 do Projeto Básico.

4.2. A inversão de fases terá por escopo a verificação prévia da habilitação e qualificação técnica dos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

4.3. Esta providência permitirá selecionar empresas que tenham plena capacidade jurídica técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, mitigando as dificuldades enfrentadas com a atual Ata de Registro de Preços e com o contrato dela decorrente, garantindo o interesse público com a consequente contratação de empresa suficientemente estruturada jurídica, econômica e tecnicamente.

4.4. Tendo em vista que o Sistema de Compras do Governo Federal não está parametrizado para a

inversão de fases, esta será realizada manualmente, de modo que:

4.4.1. Quando da abertura da sessão pública, o sistema dará início normalmente à sessão de lances, conforme modo de disputa escolhido, devendo os licitantes seguirem o disposto nos itens 5 e 6 deste Edital.

4.4.2. Concluída a sessão de lances, o Pregoeiro inverterá as fases, promovendo primeiramente a fase de habilitação e, somente após, a de julgamento das propostas.

4.4.3. Encerrada a fase de habilitação, será iniciada a fase de julgamento das propostas, da qual os licitantes considerados inabilitados não participarão.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

5.1. A impugnação ao edital deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, no Setor de Licitações, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000 ou através do email [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com), com a indicação do edital correspondente.

5.1.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade no site do Município de Peritoró-MA e na Plataforma <https://licitaperitoro.com.br/>, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, ao Setor de Licitações.

5.1.3. O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas no site do Município de Peritoró-MA, na Plataforma licitaperitoro.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**.

6.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 360 **(trezentos e sessenta) dias**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

6.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Prefeitura Municipal de Peritoró-MA e anuída expressamente pelo Contratado, registradanos autos.

6.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

- 6.4.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5.** A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.6.** Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.
- 6.7.** Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Peritoró-MA.
- 6.8.** A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 5.3.

## **7. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO**

- 7.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: [www.licitaperitoro.com.br](http://www.licitaperitoro.com.br).
- 7.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: [www.licitaperitoro.com.br](http://www.licitaperitoro.com.br), também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
- 7.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

- 8.1.** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no país, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.
- 8.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- 8.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 8.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**8.2.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**8.2.5.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**8.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**8.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**8.2.8.** Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

**8.2.9.** Sociedades cooperativas;

**8.2.10.** Pessoa física, em qualquer hipótese.

**8.3.** Será exigida garantia inicial no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do valor da obra, que deverá ser constituída sob uma das formas previstas no art. 58, caput e § 1º da Lei n. 14.133/21, com sua validade de 90 (noventa dias), e deverá ser apresentada no junto aos documentos de habilitação.

**8.4.** Nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não poderão ser contratados:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

b) Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**8.4.1.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do

Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

**8.5.** É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

**8.6.** A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**8.7.** Os licitantes deverão encaminhar a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital.

## **9. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

**9.1.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: [www.licitaperitoró.com.br](http://www.licitaperitoró.com.br).

**9.2.** A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: [www.licitaperitoró.com.br](http://www.licitaperitoró.com.br), junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**9.2.1.** O **Portal Licitaperitoro** se destina especificamente a realização da fase de disputa de preços enquanto que as publicações referentes a condução do processo licitatório devem ser acompanhadas no *site* do município e *site* do TCE/MA.

**9.3.** A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao [www.licitaperitoró.com.br](http://www.licitaperitoró.com.br), e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

**9.4.** O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

**9.5.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

**9.6.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame

eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: [www.licitaperitoró.com.br](http://www.licitaperitoró.com.br).

**9.8.** Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

**9.9.** No caso de desconexão apenas do licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

**9.10.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

**9.11.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**9.12.** Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

**9.13.** A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

## **10. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**10.1.** A participação no certame eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da obra.

**10.2.** Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na moeda real, **MENOR PREÇO GLOBAL**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.licitaperitoró.com.br](http://www.licitaperitoró.com.br), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**10.2.1.** As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços;

**10.3.** No momento do envio da proposta o licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações, conforme modelo do **ANEXO V** – Carta de apresentação dos documentos de habilitação:

**10.3.1.** Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**10.3.2.** De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 10.3.3.** Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 10.3.4.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;
- 10.3.5.** Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;
- 10.4.** As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.
- 10.5.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.
- 10.6.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 10.7.** Ao cadastrar sua proposta no sítio do [www.licitaperitoro.com.br](http://www.licitaperitoro.com.br), o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.
- 10.8.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação desta pelo proponente.
- 10.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 10.10.** O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.11.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 10.12.** A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
- 10.13.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.14.** As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

## **11. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO**

- 11.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance.

**11.2.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**11.3.** Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria licitante.

**11.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

**11.5.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**10.6.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.6.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**11.6.** No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada

e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

**11.7.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**11.7.1.** No país;

**11.7.2.** Por empresas brasileiras;

**11.7.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**11.7.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**11.8.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**11.9.** A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital.

**11.10.** O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**11.11.** Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**11.12.** Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**12.1.** O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a agente de contratações e os licitantes.
- 12.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 12.7. Durante a fase de lances, o Agente de Contratações poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável, ou solicitado pelo licitante quando motivado por erro de digitação.
- 12.8. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a agente de contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.14. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**12.15.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**12.16.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**12.17.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**12.19.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**12.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a agente de contratações, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.21.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário a agente de contratações examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

**12.22.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**12.22.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.22.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017,

para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, ou o agente de contratação poderá desclassificar sumariamente a proposta se identificar a inexecuibilidade.

**12.22.3.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, poderá proceder a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta

**12.22.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**12.22.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.22.6.** A agente de contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.22.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratações, (Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratações, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado).

**12.22.8.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**12.22.9.** O agente de contratações analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

**12.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**12.24.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratações verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**13.1.** A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da arrematação, via sistema, respeitado o limite do sistema eletrônico: [www.licitaperitoro.com.br](http://www.licitaperitoro.com.br), podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

**13.1.1.** Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO**, conforme **ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**, a qual será acompanhada da planilha de preços<sup>44</sup>

referenciais correspondente a proposta da licitante.

**13.2.** Por motivo de força maior, caso o licitante não consiga enviar a documentação relativa à *PROPOSTA DE PREÇO*, deverá relatar o problema via e-mail (apenas em casos excepcional), dentro do prazo estabelecido no item 14.1 deste edital, para o email: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com), na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

**13.2.1.** Contenha vícios insanáveis;

**13.2.2.** Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

**13.2.3.** Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

**13.2.4.** Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

**13.2.5.** Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

**13.3.** A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

**13.3.1.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021.

**13.3.2.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

**13.4.** A Administração poderá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

**13.5.** Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

**13.6.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade a remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

## **14. DA HABILITAÇÃO**

### **14.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**14.1.1.** Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

**14.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**14.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

**14.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

**14.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**14.1.1.5.** Deverá estar prevista no estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

## **14.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**14.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

**14.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**14.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

**14.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

**13.2.4.1 –** A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

**14.2.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**14.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; Certidão de regularidade na contratação de PCD, que deve ser superior, igual ou indicar a desobrigação, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

**14.2.7.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

## **14.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de acordo com a lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.

**14.3.2.** As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

**14.3.3.** Excetua-se da exigência da alínea anterior ao microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

**14.3.4.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

**14.3.5.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo agente de contratações e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
- e) Sistema Público de Escrituração Digital – SPED-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**14.3.6.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação**, quando não vier expresso o prazo de validade.

#### **14.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **14.4.1. Capacidade técnico-operacional:**

**13.4.1.1.** Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**13.4.1.2.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente.

**14.4.1.1.** Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**14.4.1.2.** É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante.

**14.4.1.3.** É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

**14.4.1.4.** As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21 visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

##### **14.4.2. Capacidade técnico-profissional:**

**14.4.2.1.** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

**14.4.2.2.** Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;

**14.4.2.3.** Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- e) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituído deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

**14.4.2.4.** No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

**14.5.** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;

**14.6.** Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório;

### **13.4.3. DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.4.3.1.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

**13.4.3.2.** Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme modelo no **ANEXO II**.

**13.4.3.** Na hipótese da licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**13.4.4.** A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

**13.4.5.** As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do **ANEXO VII do EDITAL**.

## **14. DOS RECURSOS**

14.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, via sistema, contados a partir da data da intimação da decisão que se fará por publicação na imprensa oficial, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

14.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. Caso o Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min.

14.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

14.10. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

## **15. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO**

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3. Será facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, poderá convocar os licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

15.4.1- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**16.1.** A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

**16.1.1.** CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

**16.1.2.** FIANÇA BANCÁRIA – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**16.1.3.** SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA. cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

**16.1.3.1.** A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

**16.2.** A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias

após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

**16.3.** Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

**16.4.** Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o contratado apresentar nova garantia de execução do contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

**16.5.** Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

**16.6.** A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

**16.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA**

**17.1.** A adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias, após formalmente convidada, para assinar o contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

**17.1.1.** Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

**17.2.** Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

**17.3.** Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

**17.4.** Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

**17.5.** A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

**17.6.** Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

**17.7.** Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

**17.8.** A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

**17.9.** O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preçospropostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

**17.10.** A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.

**17.11.** A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

## **18. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**18.1.** Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.

**18.2.** Os pagamentos dos serviços executados se processarão na forma de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, sendo medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial da Prefeitura e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora dalicitação, dos serviços que tenham sido efetivamente executados no período da medição.

**18.3.** O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuaiscabíveis previstas no edital e no contrato.

**18.4.** Os preços contratuais, em reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados naforma do disposto na minuta do contrato.

## **19. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

### **19.1. DOS ADITIVOS**

**19.1.1.** Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma da s seguintes hipóteses:

**19.1.2.** Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

**19.1.2.1.** Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

**19.1.3.** Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da contratada, observados os limitesprevistos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

**19.1.4.** O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento

convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

**19.1.5.** Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

**19.1.6 -** A assinatura do presente contrato implica a concordância da contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

## **19.2. – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**19.2.1. –** A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

**19.2.2.** Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**20.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**20.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;

**20.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**20.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**20.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**20.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 20.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2.** As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

## **21. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

- 21.1.** A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.
- 21.2.** A visita deverá ser agendada com antecedência junto ao Setor de Licitação da Prefeitura e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.
- 21.3.** Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do **ANEXO II do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.**

## **22. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA**

- 22.1.** O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, software e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.
- 22.2. Monitoramento e Controle**
- 22.2.1.** Cabe à Contratada fornecer, no mínimo, as informações atualizadas, mensalmente, que permitam o controle da execução de todo contrato.
- 22.2.2.** Em caso de desvio que impacte no prazo da Obra, a Prefeitura Municipal de Peritoró deverá ser informada imediatamente, juntamente com o plano de ação, não havendo necessidade de esperar a atualização mensal.
- 22.2.3.** A Prefeitura Municipal de Peritoró analisará as informações enviadas mensalmente e verificará a coerência com os critérios estabelecidos nos contratos. Os eventos só serão pagos quando aprovados pela Fiscalização.
- 22.2.4.** Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.
- 22.2.5.** Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal à Prefeitura Municipal de Peritoró, e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a Contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso o novo cronograma físico e financeiro.

### **22.3. Equipe Técnica e Administrativa**

**22.3.1.** O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na obra.

**22.3.2.** A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito à Prefeitura Municipal, devidamente justificada.

**22.3.3.** A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por profissional habilitado junto ao Conselho competente para dar execução ao contrato.

**22.3.4.** Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no Conselho competente.

**22.3.5.** Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**23.2.** As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação;

**23.2.1.** Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

**23.3.** Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

**23.4.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**23.4.1.** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**23.5.** A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

**23.6.** A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer

licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**23.7.** É facultado à Prefeitura Municipal, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

**23.8.** Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a licitante, revalidar, sob consulta, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

**23.9.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Coratá-MA, com exclusão de qualquer outro.

**24.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1. ANEXO I – Projeto Básico/Apêndice I do Projeto Básico/Memorial Descritivo/ Planilha de Custos e Formação de Preços/ Composição do BDI/ Cronograma físico-financeiro (ANEXO A PARTE);

24.2. ANEXO II – Modelo de declaração de conhecimento do local da obra;

24.3. ANEXO III – Modelo de carta de proposta de preços;

24.4. ANEXO IV – Modelo de quadro de pessoal técnico qualificado;

24.5. ANEXO V – Modelo de carta de apresentação de documentos de habilitação;

24.6. ANEXO VI – Modelo de Atestado de Vistoria;

24.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;

24.8. ANEXO VII – Modelos de Declaração Unificada;

24.9. ANEXO VIII – Modelo de Registro de Preço.

Peritoró-MA, 11 de maio de 2026.

**WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75  
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000  
Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA.

## 2. DA PRECIFICAÇÃO

O Valor Global Estimado da obra será de **R\$6.333.061,20(seis milhões, trezentos e trinta e três mil, sessenta e um reais e vinte centavos)**, conforme planilhas orçamentárias apresentadas pelo departamento de engenharia.

## 3. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA

Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa **CONTRATADA**.

Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.

Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.

Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.

Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos decorrentes da licitação deverão obedecer ao Cronograma Físico-financeiro que integra este Projeto Básico que prevê a conclusão dos mesmos em **360 (Trezentos e sessenta) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A prorrogação desse prazo poderá ocorrer somente dentro dos termos da lei vigente.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado através Boletins de Medição, na forma abaixo:

- Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas.
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos Boletins de Medição, devidamente atestados e homologados pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquias ou de garantia de execução de valores mínimos.
- O pagamento será realizado até o quinto (5º) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura anexada de cópia da Ordem de Serviço homologada.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes comprovantes:

- Mensalmente cópia autenticada da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente.
- Mensalmente cópia autenticada da GPS - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP.
- Trimestralmente a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

A CONTRATADA deverá:

- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato, e que venham ser estabelecidas na OS.
- Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução e de conclusão de serviços.

## **8. DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL.**

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início das obras, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeita, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

## **10. DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS**

Logo após o início das obras, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

## **11. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS**

À CONTRATADA caberá toda a execução das obras e serviços objeto deste "Termo de Referência" e seus Anexos.

Todos os serviços e ou materiais que constam da planilha de preços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Não será admitida qualquer alteração de itens de serviços, quantitativos ou unidades na planilha de preços unitários fornecida pela CONTRATANTE, que deverá ser totalmente preenchida pelo empreiteiro, sob pena de inabilitação.

## **12. DOS MATERIAIS**

Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

## **13. DO PESSOAL**

Na execução dos serviços, a CONTRATADA empregará mão-de-obra devidamente habilitada.

A CONTRATANTE tem o direito de a seu exclusivo critério e sem assumir o ônus por qualquer indenização perante a CONTRATADA, exigir a imediata substituição de qualquer dos seus empregados que ela venha a julgar incompetente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA será a responsável pelo pagamento dos salários e todos os encargos sociais e trabalhistas, vale-transporte, vale-refeição, uniforme, E.P.I. etc., deverá observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, e ficará obrigada a assumir a responsabilidade para todos os efeitos legais, por todos os seus funcionários, como única empregadora, reconhecendo expressamente que em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre os seus funcionários e a

CONTRATANTE, com total isenção e exclusão da CONTRATANTE em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

A CONTRATADA também responderá pecuniariamente, perante CONTRATANTE ou terceiros, por eventuais furtos praticados pelos seus empregados, resguardando-se seu direito a eventuais ressarcimentos pelas companhias seguradoras.

Mediante prévia e expressa autorização formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá subempreitar parte ou partes dos trabalhos de topografia, pavimentação, controle tecnológico e redes de utilidades, ficando entendido que, mesmo com essa autorização, não ficará retirada ou diminuída a exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

#### **14. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

As unidades com que os serviços serão medidos, para fins de pagamento, estão expressas na Planilha Analítica que integra o APENDICE B deste "Termo de Referência".

Os critérios de medição de todos os serviços consideram o pagamento de etapas executadas, não sendo aceita a proposição de adiantamento para quaisquer delas.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e mão-de-obra específica e adequada aos serviços deverão estar previstos e inclusos nos preços de cada item, sendo que na sua execução estarão incluídas todas e quaisquer despesas mesmo quando não mencionadas expressamente na composição de preços unitários fornecidos pela CONTRATADA.

Eventualmente ou em caráter excepcional, a CONTRATADA poderá solicitar a CONTRATANTE o desdobramento de preços contratuais. A aceitação do pedido, porém, ficará sujeita à aprovação da FISCALIZAÇÃO, que, inclusive, poderá rejeitá-lo.

A fatura da medição contratual será encaminhada à CONTRATANTE, juntamente com o respectivo Boletim de medição, este emitido pela CONTRATANTE e cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento já exigíveis do FGTS e INSS.

O pagamento dos serviços será efetuado no prazo estabelecido no contrato, após a apresentação da fatura correspondente ao período vencido, condicionado a conferência e aceitação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

#### **15. DA CONCLUSÃO E ENTREGA DAS OBRAS**

A não ser em consequência de trabalhos extraordinários, não previstos neste "Termo de Referência", de condições meteorológicas desfavoráveis ("IN LOCO") ou de fatos impeditivos para os quais a CONTRATADA não tenha concorrido, outras situações não deverão afetar a data fixada para a entrega dos serviços contratados.

As obras ou serviços deverão ser entregues completamente acabados, livres de entulho, restos de materiais e inteiramente limpas.

Verificado o cumprimento e atendimento de todas as exigências contidas neste "Termo de Referência", e após a entrega dos desenhos "as built", a CONTRATANTE aceitará provisoriamente os serviços no prazo de 30 dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão dos mesmos. Durante este período, a Contratada deverá refazer, por sua própria conta, os serviços que apresentarem defeitos. Uma vez corrigidos tais defeitos, e fornecidos os desenhos representativos da obra, o Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE será efetivado 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório mediante solicitação da Contratada, também por escrito, formalizando-se a aceitação através de "Termo Final de Entrega e Recebimento".

Quando do recebimento definitivo do referido contrato, será devolvida a caução a CONTRATADA, permanecendo, porém, a responsabilidade deste pelo prazo previsto em lei.

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1 Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

16.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>ORGÃO</b>	<b>02 – Prefeitura Municipal de Peritoró</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>0250 – Sec Municipal de Infraestrutura e Obras</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADES</b>	<b>15 122 0020 2.014 – Manut. e Func. das Ativ. da Sec Infraestrutura e Obras</b>
<b>NATURA DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica</b>

### **IMPORTANTE**

- Ao receber as propostas, a CONTRATANTE entende que cada proponente tenha tido pleno conhecimento deste "Termo de Referência", das condições gerais que regerão o Contrato, e das condições com que se fará o transporte do pessoal, de materiais e de equipamentos, locais dos serviços como: natureza, tipo e relevo do terreno, edificações próximas, obstáculos, condições pluviométricas, etc.
- Cada proponente deverá ter pleno conhecimento dos acórdãos do TCU, dos Decretos-Lei, medidas provisórias e demais dispositivos legais para a realização das obras objeto deste "Termo de Referência" e que regulam esse tipo de empreendimento.

**Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA.**

**1. Introdução:**

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa para serviço de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

**1. Levantamento de Necessidades:**

O planejamento de abastecimento de água é essencial para garantir que as necessidades da população sejam atendidas de forma adequada e sustentável. A falta de planejamento pode levar a problemas como desabastecimento, desperdício de recursos, aumento de custos e impactos negativos na saúde da população atendida.

**2. Análise dos Cenários e Soluções:**

Diante das necessidades identificadas, consideramos dois cenários principais para a contratação de empresa para serviço de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA:

**Cenário 1: Contratação de Empresa de Engenharia**

Neste cenário, a Administração Municipal optaria pela contratação de uma empresa de engenharia por meio de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A empresa contratada seria responsável pela elaboração de projetos, aquisição de materiais, mobilização de equipamentos para o serviço de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA.

**Cenário 2: Execução Direta pela Administração Municipal**

Neste contexto, considerando a alternativa em que a Administração Municipal busca a execução do serviço de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA, utilizando recursos próprios, tais como a utilização de máquinas e equipamentos locados ou disponíveis no âmbito municipal, juntamente com a mão de obra de servidores públicos municipais, é importante avaliar criticamente a viabilidade dessa abordagem.

Contudo, é fundamental reconhecer que o município não dispõe de um corpo técnico interno com a

expertise e a qualificação necessárias para a gestão e execução de uma obra de tal complexidade. Diante dessa limitação, torna-se imperativo considerar a contratação de uma empresa especializada, devidamente habilitada e com comprovada qualificação técnica compatível com a magnitude e a complexidade do objeto em questão.

Esta ponderação é de extrema relevância, uma vez que a execução de serviço de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento, requer conhecimentos técnicos específicos em engenharia civil, gestão de projetos, normas regulamentadoras e práticas de construção. A ausência desse conhecimento especializado poderia acarretar riscos significativos, incluindo a possibilidade de atrasos, custos excessivos e resultados insatisfatórios na conclusão da obra.

Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa de engenharia com a devida qualificação técnica emerge como a abordagem mais sensata e responsável para garantir a eficácia, a qualidade e a eficiência na execução de serviço de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA. Tal decisão promove a utilização adequada dos recursos públicos, bem como assegura a execução da obra de acordo com os padrões técnicos e legais estabelecidos, beneficiando assim a comunidade local.

### **3. Justificativa e Solução Viável:**

O Cenário 1, que envolve a contratação de uma empresa de engenharia, se mostra como a solução mais viável e eficaz para a execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município, por diversos motivos:

4.1 Qualificação Técnica: Empresas de engenharia especializadas possuem a expertise técnica necessária para elaborar projetos, utilizar técnicas adequadas e garantir a qualidade na execução das obras.

4.2 Rapidez na Execução: A contratação de uma empresa agiliza o processo, permitindo a recuperação mais rápida das estradas e, conseqüentemente, reduzindo os impactos negativos na comunidade

4.3 Redução de Riscos: Empresas contratadas são responsáveis pela gestão de riscos, enquanto que na execução direta pela Administração Municipal, eventuais problemas recairiam diretamente sobre o erário.

4.4 Garantia de Qualidade: Empresas de engenharia frequentemente oferecem garantias para o trabalho realizado, o que assegura que a obra seja entregue de acordo com os padrões<sup>38</sup>

estabelecidos.

#### **4. Conclusão:**

Diante das necessidades da execução serviço de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA, considerando a falta de recursos próprios da Administração Municipal para a execução direta dos serviços, a contratação de uma empresa de engenharia por meio de processo licitatório, conforme a Lei 14.133/2021, é a solução mais adequada e viável.

Recomenda-se, portanto, a elaboração de um edital de licitação para a escolha da empresa, com base no valor aproximado da despesa de **R\$6.333.061,20(seis milhões, trezentos e trinta e três mil, sessenta e um reais e vinte centavos)**, e a devida observância dos procedimentos legais e princípios da administração pública para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação.

Este estudo técnico preliminar servirá como base para a elaboração dos próximos documentos e procedimentos necessários para a contratação da empresa de engenharia e a subsequente execução de serviço de perfuração e manutenção de sistema de abastecimento do município de Peritoró – MA.



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.**

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de\_, conforme estipulado no edital Nº/\_,reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade dequalquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

---

EMPRESA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGALCPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75  
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000  
Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

### **ANEXO III**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ -MA

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de .....  
Nosso preço para execução dos serviços é de R\$....., conforme descrito em nosso orçamento, para execução em ..... (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ( ) dias, corridos, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr ....., Carteira de Identidade nº..... expedida em .../.../. Órgão Expedidor ....., e CPF nº, como representante



**CNPJ/MF 01.612.537/0001-75**

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Município, xxx de xxxxx de XXXX

---

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO)**

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX		QUADRO DE PESSOAL QUALIFICADO	
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital em tela, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Peritoró-MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75  
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000  
Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

### **ANEXO V**

#### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA

LICITANTE

À

Prefeitura Municipal de Peritoró -MA

**Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX**

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à as apreciação de V.Sos. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação

#### **(DESCREVER OS DOCUMENTOS)**

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75  
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000  
Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º XXX/XXXX**

**TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA E A EMPRESA “VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025”, ATRAVÉS REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:**

**A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXX, Centro, neste ato devidamente representada pelo xxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o julgamento DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025, processo n.º XXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

1.1. O objeto da presente licitação é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento durante todas as fases e etapas do trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 – Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA**, nos termos do artigo 6º, inciso XXXII, e art. 46, inc. V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DA**

## **RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** – O valor total da contratação é de R\$ ..... ( . )

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3.2 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.2.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.1.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma físico financeiro de eventos, após a medição pelo gestor fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

4.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela Prefeitura Municipal.

4.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

4.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de

apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E DOS ADITIVOS**

5.1 O pagamento será feito por medição, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento e planejamento proposto pela CONTRATADA.

5.2 As medições serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventuais impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

5.2.1 Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

5.3 **Critério de aceitabilidade:** A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da Prefeitura Municipal.

5.4 - Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

5.5 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 – A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7.2 - A fiscalização da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, terá livre acesso ao local da obra,

devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

7.3 - É vedado a Prefeitura Municipal de Peritoró-MA e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**.

8.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **06(seis)meses**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Prefeitura Municipal de Peritoró-MA e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

8.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do seu objeto, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

8.7. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

8.8. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 8.3.

## **CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA DESPESA**

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

xx

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1 – A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à

CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período devigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

10.1.1 - CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

10.1.2 - FIANÇA BANCÁRIA: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art.129, acompanhada de:

**10.1.2.1** - Cópia autenticada do estatuto social do banco;

**10.1.2.2** - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

**10.1.2.3** - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

**10.1.2.4** - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.1.3 - SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

**10.1.3.1** - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolicies/pesquisa.asp>>.

10.2 - A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

10.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

10.4 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1 - O atraso superior a xxxxxxxxx autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de xxxxxxxxxxxxxxxx do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de xxxxxxxxxxxxxxxx, o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 - O atraso superior a xxxxxxxxxxxxxxxx dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de xxxxxxxxxxxxxxxx do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **Compete à CONTRATADA:**

11.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

11.1.1 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

11.1.2 - Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

11.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

11.2.1 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

11.3 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

11.3.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato.

11.3.2 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.4 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

11.5.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas edispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

11.6 - Refazer, sem ônus para a Prefeitura Municipal, os serviços não aceitos, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

11.7 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

11.8 - A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, observado o disposto na LICENÇA AMBIENTAL, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, quando necessários.

11.9 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

**11.10 É vedado à CONTRATADA:**

11.10.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.10.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**11.11 Compete à Prefeitura Municipal de Peritoró-MA:**

11.11.1 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

11.11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

11.11.3 Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e PNCP, no prazo previsto em lei;

11.11.4 Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA.**

12.1 O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

12.1.1 Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.

12.1.2 Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal à Prefeitura Municipal de Peritoró-MA e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso o novo cronograma físico x financeiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

13.1 – Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais, código ambiental (Lei 4438/1997 e alterações) e código de edificações (Lei 4821/1998 e alterações), assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

13.2- À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos normativos acima mencionados, por decisão do Prefeito Municipal.

13.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3.1 A sanção prevista na alínea “a” do subitem 13.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.3.2 A sanção prevista na alínea “b” do subitem 13.3, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

13.3.3 A sanção prevista na alínea “c” do subitem 13.3 será aplicada ao responsável pelas

infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

**13.3.4** A sanção prevista na alínea “d” do subitem 13.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.3.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**.

13.4 – Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

13.4.1.1 – Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas da Prefeitura Municipal; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal: será aplicada multa de xxxxxxxx do valor total do contrato.

13.4.1.2 - Nos demais casos não previstos na cláusula 13.4.1.1, fica estabelecida uma multa de xxxxxxxxxxxx do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

13.5 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.5.1.1 - Fixa-se a multa de mora em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

13.5.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

13.5.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

13.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de xxxxxxxx sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;

- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.7 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Controladoria Geral do Município.

13.8 - Os montantes relativos às multas contratuais e a cláusula penal compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

13.9 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

13.10 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à

CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.

14.3.1 Em caso algum a Prefeitura Municipal de Peritoró-MA pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS**

15.1 - O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

15.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

15.2.1 - Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

15.3 – A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o disposto contido neste contrato.

15.4 - Os recursos previstos nesta cláusula terão efeito suspensivo.

15.5 – A aplicação das penalidades será decidida pela Prefeitura Municipal, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/2021, que deverá atestar a realização desse objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "*in loco*" da execução do objeto e das medições.

16.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com os gestores fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

17.1 - Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

17.2 - O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESPONSABILIDADE CIVIL**

18.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Coroatá-MA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Peritoró, xxxx, xxxx, xxxx.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75  
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000  
Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

## ANEXO VII

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XXX/2026

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

**Nome e assinatura do representante legal da proponente**



**CNPJ/MF 01.612.537/0001-75**

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

**PLANILHAS**

Obra  
Cópia de: PERITORÓ ABASTECIMENTO

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.  
28,57%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 90,08%  
Mensalista: 52,02%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	3,592.02	0.06 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1	445,715.18	7.04 %
3	CAPTAÇÃO	20	#####	26.82 %
4	ADUTORA DE RACALQUE	20	13,649.00	0.22 %
5	ELEVATÓRIA	20	#####	16.71 %
6	RESERVAÇÃO	1	477,543.40	7.54 %
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	1	#####	17.66 %
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	1	#####	19.59 %
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	276,120.80	4.36 %

Total sem BDI 4,926,028.49  
Total do BDI 1,407,032.71  
Total Geral 6,333,061.20

Obra  
Cópia de: PERITORÓ ABASTECIMENTO

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.  
28,57%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 90,08%  
Mensalista: 52,02%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>3,592.02</b>	<b>3,592.02</b>	<b>0.06 %</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	465.64	598.67	3,592.02	0.06 %
<b>2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>		<b>1</b>		<b>445,715.18</b>	<b>445,715.18</b>	<b>7.04 %</b>
2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	21,065.08	27,083.37	325,000.44	5.13 %
2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5,928.10	7,621.75	91,461.00	1.44 %
2.3	4654	ORSE	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12	800.00	1,028.56	12,342.72	0.19 %
2.4	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	12	962.26	1,237.17	14,846.04	0.23 %
2.5	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	262.81	337.89	337.89	0.01 %
2.6	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	1,343.31	1,727.09	1,727.09	0.03 %
<b>3</b>			<b>CAPTAÇÃO</b>		<b>20</b>		<b>84,926.16</b>	<b>1,698,523.20</b>	<b>26.82 %</b>
<b>3.1</b>			<b>CANTEIRO DE POÇOS</b>		<b>1</b>		<b>990.20</b>	<b>990.20</b>	<b>0.02 %</b>
3.1.1	010555	CAEMA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	237	0.98	1.25	296.25	0.00 %
3.1.2	240201	CAEMA	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	1	539.75	693.95	693.95	0.01 %
<b>3.2</b>			<b>SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO (150M)</b>		<b>1</b>		<b>39,230.90</b>	<b>39,230.90</b>	<b>0.62 %</b>
3.2.1	6226	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8.1/2" até 150m	m	140	198.49	255.19	35,726.60	0.56 %
3.2.2	6228	ORSE	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4"	m	10	272.56	350.43	3,504.30	0.06 %
<b>3.3</b>			<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO</b>		<b>1</b>		<b>34,344.15</b>	<b>34,344.15</b>	<b>0.54 %</b>
3.3.1	6257	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	110	115.12	148.00	16,280.00	0.26 %
3.3.2	6269	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	m	40	198.69	255.45	10,218.00	0.16 %
3.3.3	6279	ORSE	Centralizador DN 6"	un	10	267.02	343.30	3,433.00	0.05 %
3.3.4	6294	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	un	1	340.49	437.76	437.76	0.01 %

3.3.5	6282	ORSE	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	un	1	107.28	137.92	137.92	0.00 %
3.3.6	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	9	323.42	415.82	3,742.38	0.06 %
3.3.7	6321	ORSE	Laje e berço de concreto para tubos de 150mm	m	1	73.96	95.09	95.09	0.00 %
<b>3.4</b>			<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>10,360.91</b>	<b>10,360.91</b>	<b>0.16 %</b>
3.4.1	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	un	1	55.98	71.97	71.97	0.00 %
3.4.2	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	un	1	565.21	726.69	726.69	0.01 %
3.4.3	6306	ORSE	Limpeza e Desinfecção de poço	h	24	225.08	289.38	6,945.12	0.11 %
3.4.4	6198	ORSE	Relatório técnico poço	un	1	2,035.57	2,617.13	2,617.13	0.04 %
<b>4</b>			<b>ADUTORA DE RACALQUE</b>		<b>20</b>		<b>682.45</b>	<b>13,649.00</b>	<b>0.22 %</b>
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2.4	87.77	112.84	270.81	0.00 %
4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	2.3	22.19	28.52	65.59	0.00 %
4.3	106104	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	5	26.84	34.50	172.50	0.00 %
4.4	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	27.00	34.71	173.55	0.00 %
<b>5</b>			<b>ELEVATÓRIA</b>		<b>20</b>		<b>52,913.67</b>	<b>1,058,273.40</b>	<b>16.71 %</b>
<b>5.1</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA QUADRO DE BOMBA</b>		<b>1</b>		<b>8,851.24</b>	<b>8,851.24</b>	<b>0.14 %</b>
<b>5.1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>677.37</b>	<b>677.37</b>	<b>0.01 %</b>
5.1.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	6.25	4.73	6.08	38.00	0.00 %
5.1.1.2	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	6.25	79.57	102.30	639.37	0.01 %
<b>5.1.2</b>			<b>SUPRA ESTRUTURA</b>		<b>1</b>		<b>1,413.18</b>	<b>1,413.18</b>	<b>0.02 %</b>
5.1.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1.2	87.77	112.84	135.40	0.00 %
5.1.2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	2.4	6.44	8.27	19.84	0.00 %
5.1.2.3	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	1.44	675.76	868.82	1,251.10	0.02 %
5.1.2.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	0.24	22.19	28.52	6.84	0.00 %
<b>5.1.3</b>			<b>SERVIÇO EM TERRA</b>		<b>1</b>		<b>1,413.18</b>	<b>1,413.18</b>	<b>0.02 %</b>
5.1.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1.2	87.77	112.84	135.40	0.00 %
5.1.3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	2.4	6.44	8.27	19.84	0.00 %

5.1.3.3	102487	SINAPI	EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	1.44	675.76	868.82	1,251.10	0.02 %
5.1.3.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	0.24	22.19	28.52	6.84	0.00 %
<b>5.1.4</b>			<b>ALVENARIA</b>		<b>1</b>		<b>2,371.68</b>	<b>2,371.68</b>	<b>0.04 %</b>
5.1.4.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	13.5	122.80	157.88	2,131.38	0.03 %
5.1.4.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	0.75	249.21	320.40	240.30	0.00 %
<b>5.1.5</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		<b>1</b>		<b>502.02</b>	<b>502.02</b>	<b>0.01 %</b>
5.1.5.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12	14.87	19.11	229.32	0.00 %
5.1.5.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRÉ FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12	4.85	6.23	74.76	0.00 %
5.1.5.3	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	15.88	20.41	20.41	0.00 %
5.1.5.4	97609	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	12.28	15.78	15.78	0.00 %
5.1.5.5	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	48.63	62.52	62.52	0.00 %
5.1.5.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	77.18	99.23	99.23	0.00 %
<b>5.1.6</b>			<b>PISO</b>		<b>1</b>		<b>513.42</b>	<b>513.42</b>	<b>0.01 %</b>
5.1.6.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	0.07	675.76	868.82	60.81	0.00 %
5.1.6.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1.05	22.00	28.28	29.69	0.00 %
5.1.6.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	4	82.24	105.73	422.92	0.01 %
<b>5.1.7</b>			<b>ESQUADRIA</b>		<b>1</b>		<b>1,150.78</b>	<b>1,150.78</b>	<b>0.02 %</b>
5.1.7.1	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	1.68	532.78	684.99	1,150.78	0.02 %
<b>5.1.8</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>809.61</b>	<b>809.61</b>	<b>0.01 %</b>
5.1.8.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	13.98	4.06	5.21	72.83	0.00 %

5.1.8.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	13.98	28.76	36.97	516.84	0.01 %
5.1.8.3	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	3.36	50.92	65.46	219.94	0.00 %
<b>5.2</b>			<b>INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA</b>		<b>1</b>		<b>44,062.43</b>	<b>44,062.43</b>	<b>0.70 %</b>
<b>5.2.1</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		<b>1</b>		<b>31,666.15</b>	<b>31,666.15</b>	<b>0.50 %</b>
5.2.1.1	101495	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	0	1,752.47	2,253.15	0.00	0.00 %
5.2.1.2	2070150	CAERN	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 15 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	un	1	13,767.97	17,701.47	17,701.47	0.28 %
5.2.1.3	2848	ORSE	Cabo de aluminio nu acsr/caa 6 fios - 4/0 awg - fornecimento	kg	60	55.02	70.73	4,243.80	0.07 %
5.2.1.4	170316	CAEMA	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 10MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	20	11.38	14.63	292.60	0.00 %
5.2.1.5	14071	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	m	90	17.07	21.94	1,974.60	0.03 %
5.2.1.6	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	28.05	36.06	288.48	0.00 %
5.2.1.7	PRÓPRIO - 04	Próprio	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA ATÉ 3CV	UND	1	5,573.00	7,165.20	7,165.20	0.11 %
<b>5.2.2</b>			<b>INSTALAÇÃO MECÂNICA</b>		<b>1</b>		<b>12,396.28</b>	<b>12,396.28</b>	<b>0.20 %</b>
<b>5.2.2.1</b>			<b>BARRILETE DE FERRO GALVANIZADO</b>		<b>1</b>		<b>3,084.80</b>	<b>3,084.80</b>	<b>0.05 %</b>
5.2.2.1.1	99623	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	494.90	636.29	636.29	0.01 %
5.2.2.1.2	8980	ORSE	Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	un	1	218.04	280.33	280.33	0.00 %
5.2.2.1.3	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	110.32	141.83	283.66	0.00 %
5.2.2.1.4	94477	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	100.99	129.84	129.84	0.00 %
5.2.2.1.5	92895	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	138.57	178.15	356.30	0.01 %
5.2.2.1.6	92376	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	69.01	88.72	354.88	0.01 %

5.2.2.1.7	92375	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	69.04	88.76	798.84	0.01 %
5.2.2.1.8	94462	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 MM (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2	95.15	122.33	244.66	0.00 %
<b>5.2.2.2</b>			<b>EDUTOR</b>		<b>1</b>		<b>9,311.48</b>	<b>9,311.48</b>	<b>0.15 %</b>
5.2.2.2.1	052814	SBC	TUBO PVC ROSCA 1.1/2"	M	84	72.46	93.16	7,825.44	0.12 %
5.2.2.2.2	055506	SBC	LUVA GALVANIZADO 1.1/2"	UN	21	42.40	54.51	1,144.71	0.02 %
5.2.2.2.3	105209	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	157.07	201.94	201.94	0.00 %
5.2.2.2.4	92935	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	108.42	139.39	139.39	0.00 %
<b>6</b>			<b>RESERVAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>477,543.40</b>	<b>477,543.40</b>	<b>7.54 %</b>
<b>6.1</b>			<b>RESERVAÇÃO DE 15.000L</b>		<b>10</b>		<b>23,111.71</b>	<b>231,117.10</b>	<b>3.65 %</b>
<b>6.1.1</b>			<b>SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>1</b>		<b>23,111.71</b>	<b>23,111.71</b>	<b>0.36 %</b>
6.1.1.1	PRÓPRIO - 01	Próprio	BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE 8,00 M DE ALTURA( 7,00 M DE PÉ DIREITO E 1,00 M DE FUNDAÇÃO) COM 03 PILARES E 01 LAJE, CALÇADA, FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	1	7,862.87	10,109.29	10,109.29	0.16 %
6.1.1.2	102620	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	8,925.62	11,475.66	11,475.66	0.18 %
6.1.1.3	105844	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHP DIURNO. AF_01/2025	CHP	6	197.92	254.46	1,526.76	0.02 %
<b>6.2</b>			<b>RESERVAÇÃO DE 10.000 L</b>		<b>10</b>		<b>19,505.51</b>	<b>195,055.10</b>	<b>3.08 %</b>
<b>6.2.1</b>			<b>SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>1</b>		<b>19,505.51</b>	<b>19,505.51</b>	<b>0.31 %</b>
6.2.1.1	PRÓPRIO - 01	Próprio	BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE 8,00 M DE ALTURA( 7,00 M DE PÉ DIREITO E 1,00 M DE FUNDAÇÃO) COM 03 PILARES E 01 LAJE, CALÇADA, FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	1	7,862.87	10,109.29	10,109.29	0.16 %
6.2.1.2	102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	6,120.76	7,869.46	7,869.46	0.12 %
6.2.1.3	105844	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHP DIURNO. AF_01/2025	CHP	6	197.92	254.46	1,526.76	0.02 %

<b>6.3</b>			<b>SERVIÇOS DE HIDRÁULICA</b>		<b>20</b>		<b>2,568.56</b>	<b>51,371.20</b>	<b>0.81 %</b>
6.3.1	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	317.26	407.90	407.90	0.01 %
6.3.2	94684	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	124.26	159.76	319.52	0.01 %
6.3.3	94654	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	12	74.23	95.43	1,145.16	0.02 %
6.3.4	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	54.34	69.86	69.86	0.00 %
6.3.5	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	41.38	53.20	106.40	0.00 %
6.3.6	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	12	33.69	43.31	519.72	0.01 %
<b>7</b>			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>1,118,704.20</b>	<b>1,118,704.20</b>	<b>17.66 %</b>
<b>7.1</b>			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN75 de 85mm</b>		<b>1</b>		<b>328,450.76</b>	<b>328,450.76</b>	<b>5.19 %</b>
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	960	87.77	112.84	108,326.40	1.71 %
7.1.2	106107	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	3000	50.10	64.41	193,230.00	3.05 %
7.1.3	104737	SINAPI	REÁTERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	943	22.19	28.52	26,894.36	0.42 %
<b>7.2</b>			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN50 de 60MM</b>		<b>1</b>		<b>790,253.44</b>	<b>790,253.44</b>	<b>12.48 %</b>
7.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3200	87.77	112.84	361,088.00	5.70 %
7.2.2	106105	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	10000	26.35	33.87	338,700.00	5.35 %
7.2.3	104737	SINAPI	REÁTERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	3172	22.19	28.52	90,465.44	1.43 %
<b>8</b>			<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>		<b>1</b>		<b>1,240,940.00</b>	<b>1,240,940.00</b>	<b>19.59 %</b>
8.1	PRÓPRIO - 03	Próprio	LIGAÇÃO DOMICILIAR 60MM X 1/2 COM HIDRÔMETRO	UN	2000	482.60	620.47	1,240,940.00	19.59 %
<b>9</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		<b>1</b>		<b>276,120.80</b>	<b>276,120.80</b>	<b>4.36 %</b>
<b>9.1</b>			<b>CERCA DE PROTEÇÃO</b>		<b>20</b>		<b>13,806.04</b>	<b>276,120.80</b>	<b>4.36 %</b>
9.1.1	106460	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 OU 16 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	40	91.41	117.52	4,700.80	0.07 %

9.1.2	8245	ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação	m²	14	349.29	449.08	6,287.12	0.10 %
9.1.3	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	4.5	487.09	626.25	2,818.12	0.04 %

**Total sem BDI** **4,926,028.49**  
**Total do BDI** **1,407,032.71**  
**Total Geral** **6,333,061.20**

Obra  
Cópia de: PERITORÓ ABASTECIMENTO

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.  
28,57%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 90,08%  
Mensalista: 52,02%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Mão de Obra		Total	Peso (%)
									Valor	%		
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>3,592.02</b>	<b>0.06 %</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6	465.64	598.67	209.70	5.84	3,592.02	0.06 %
<b>2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>								<b>445,715.18</b>	<b>7.04 %</b>
2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	12	21,065.08	27,083.37	305,995.32	94.15	325,000.44	5.13 %
2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	12	5,928.10	7,621.75	69,041.28	75.49	91,461.00	1.44 %
2.3	4654	ORSE	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	12	800.00	1,028.56	0.00	0.00	12,342.72	0.19 %
2.4	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	12	962.26	1,237.17	0.00	0.00	14,846.04	0.23 %
2.5	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	0	UN	1	262.81	337.89	0.00	0.00	337.89	0.01 %
2.6	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	0	UN	1	1,343.31	1,727.09	468.03	27.10	1,727.09	0.03 %
<b>3</b>			<b>CAPTAÇÃO</b>			<b>20</b>					<b>#####</b>	<b>26.82 %</b>
<b>3.1</b>			<b>CANTEIRO DE POÇOS</b>								<b>19,804.00</b>	<b>0.31 %</b>
3.1.1	010555	CAEMA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	105	KM	237	0.98	1.25	0.00	0.00	5,925.00	0.09 %
3.1.2	240201	CAEMA	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	2402	UN	1	539.75	693.95	692.95	4.99	13,879.00	0.22 %
<b>3.2</b>											<b>784,618.00</b>	<b>12.39 %</b>
3.2.1	6226	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8.1/2" até 150m	Conversão InfoWORca	m	140	198.49	255.19	0.00	0.00	714,532.00	11.28 %
3.2.2	6228	ORSE	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4"	Conversão InfoWORca	m	10	272.56	350.43	0.00	0.00	70,086.00	1.11 %
<b>3.3</b>			<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO</b>								<b>686,883.00</b>	<b>10.85 %</b>
3.3.1	6257	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWORca	m	110	115.12	148.00	0.00	0.00	325,600.00	5.14 %
3.3.2	6269	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWORca	m	40	198.69	255.45	0.00	0.00	204,360.00	3.23 %
3.3.3	6279	ORSE	Centralizador DN 6"	Conversão InfoWORca	un	10	267.02	343.30	0.00	0.00	68,660.00	1.08 %
3.3.4	6294	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWORca	un	1	340.49	437.76	0.00	0.00	8,755.20	0.14 %
3.3.5	6282	ORSE	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	Conversão InfoWORca	un	1	107.28	137.92	0.00	0.00	2,758.40	0.04 %
3.3.6	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	2404	m³	9	323.42	415.82	239.13	0.32	74,847.60	1.18 %
3.3.7	6321	ORSE	Laje e berço de concreto para tubos de 150mm	Conversão InfoWORca	m	1	73.96	95.09	32.31	1.70	1,901.80	0.03 %
<b>3.4</b>			<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO</b>								<b>207,218.20</b>	<b>3.27 %</b>
3.4.1	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	Conversão InfoWORca	un	1	55.98	71.97	0.00	0.00	1,439.40	0.02 %
3.4.2	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWORca	un	1	565.21	726.69	0.00	0.00	14,533.80	0.23 %

3.4.3	6306	ORSE	Limpeza e Desinfecção de poço	Conversão InfoWORca	h	24	225.08	289.38	0.00	0.00	138,902.40	2.19 %
3.4.4	6198	ORSE	Relatório tecnico poço	Conversão InfoWORca	un	1	2,035.57	2,617.13	0.00	0.00	52,342.60	0.83 %
<b>4</b>			<b>ADUTORA DE RACALQUE</b>			<b>20</b>					<b>13,649.00</b>	<b>0.22 %</b>
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	2.4 x 20 = 48.0	87.77	112.84	168.96	3.12	5,416.20	0.09 %
4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	2.3 x 20 = 46.0	22.19	28.52	36.39	2.77	1,311.80	0.02 %
4.3	106104	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água	M	5.0 x 20 = 100.0	26.84	34.50	10.05	0.29	3,450.00	0.05 %
4.4	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5.0 x 20 = 100.0	27.00	34.71	123.50	3.56	3,471.00	0.05 %
<b>5</b>			<b>ELEVATÓRIA</b>			<b>20</b>					<b>#####</b>	<b>16.71 %</b>
<b>5.1</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA QUADRO DE BOMBA</b>								<b>177,024.80</b>	<b>2.80 %</b>
<b>5.1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>13,547.40</b>	<b>0.21 %</b>
5.1.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	6.25	4.73	6.08	23.69	3.12	760.00	0.01 %
5.1.1.2	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	6.25	79.57	102.30	257.13	2.01	12,787.40	0.20 %
<b>5.1.2</b>			<b>SUPRA ESTRUTURA</b>								<b>28,263.60</b>	<b>0.45 %</b>
5.1.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1.2	87.77	112.84	84.48	3.12	2,708.00	0.04 %
5.1.2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	2.4	6.44	8.27	13.01	3.28	396.80	0.01 %
5.1.2.3	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1.44	675.76	868.82	306.46	1.22	25,022.00	0.40 %
5.1.2.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0.24	22.19	28.52	3.80	2.78	136.80	0.00 %
<b>5.1.3</b>			<b>SERVIÇO EM TERRA</b>								<b>28,263.60</b>	<b>0.45 %</b>
5.1.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1.2	87.77	112.84	84.48	3.12	2,708.00	0.04 %
5.1.3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	2.4	6.44	8.27	13.01	3.28	396.80	0.01 %
5.1.3.3	102487	SINAPI	EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1.44	675.76	868.82	306.46	1.22	25,022.00	0.40 %
5.1.3.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0.24	22.19	28.52	3.80	2.78	136.80	0.00 %
<b>5.1.4</b>			<b>ALVENARIA</b>								<b>47,433.60</b>	<b>0.75 %</b>
5.1.4.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	13.5	122.80	157.88	1,028.30	2.41	42,627.60	0.67 %
5.1.4.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m²	0.75	249.21	320.40	52.37	1.09	4,806.00	0.08 %
<b>5.1.5</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>								<b>10,040.40</b>	<b>0.16 %</b>
5.1.5.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	12	14.87	19.11	93.60	2.04	4,586.40	0.07 %
5.1.5.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	12	4.85	6.23	15.24	1.02	1,495.20	0.02 %

5.1.5.3	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1	15.88	20.41	9.80	2.40	408.20	0.01 %
5.1.5.4	97609	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1	12.28	15.78	5.05	1.60	315.60	0.00 %
5.1.5.5	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1	48.63	62.52	27.13	2.17	1,250.40	0.02 %
5.1.5.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023									
<b>5.1.6</b>			<b>PISO</b>								<b>10,268.40</b>	<b>0.16 %</b>
5.1.6.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0.07	675.76	868.82	14.90	1.22	1,216.20	0.02 %
5.1.6.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1.05	22.00	28.28	7.30	1.23	593.80	0.01 %
5.1.6.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	4	82.24	105.73	64.20	0.76	8,458.40	0.13 %
<b>5.1.7</b>			<b>ESQUADRIA</b>								<b>23,015.60</b>	<b>0.36 %</b>
5.1.7.1	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	Esquadrias de Alumínio	m²	1.68	532.78	684.99	306.31	1.33	23,015.60	0.36 %
<b>5.1.8</b>			<b>PINTURA</b>								<b>16,192.20</b>	<b>0.26 %</b>
5.1.8.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	13.98	4.06	5.21	20.55	1.41	1,456.60	0.02 %
5.1.8.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	13.98	28.76	36.97	256.81	2.48	10,336.80	0.16 %
5.1.8.3	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	3.36	50.92	65.46	118.84	2.70	4,398.80	0.07 %
<b>5.2</b>			<b>INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA</b>								<b>881,248.60</b>	<b>13.92 %</b>
<b>5.2.1</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>								<b>633,323.00</b>	<b>10.00 %</b>
5.2.1.1	101495	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	0	1,752.47	2,253.15	0.00	0.00	0.00	0.00 %
5.2.1.2	2070150	CAERN	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 15 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	20701	un	1	13,767.97	17,701.47	383.98	0.11	354,029.40	5.59 %
5.2.1.3	2848	ORSE	Cabo de alumínio nu acsr/caa 6 fios - 4/0 awg - fornecimento	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	kg	60	55.02	70.73	0.00	0.00	84,876.00	1.34 %
5.2.1.4	170316	CAEMA	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 10MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	1703	M	20	11.38	14.63	0.00	0.00	5,852.00	0.09 %
5.2.1.5	14071	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Subestação Transformadora em Poste	m	90	17.07	21.94	443.70	1.12	39,492.00	0.62 %
5.2.1.6	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8	28.05	36.06	201.44	3.49	5,769.60	0.09 %
5.2.1.7	PRÓPRIO - Próprio 04		CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA ATÉ 3CV	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO F	UND	1	5,573.00	7,165.20	299.28	0.21	143,304.00	2.26 %
<b>5.2.2</b>			<b>INSTALAÇÃO MECÂNICA</b>								<b>247,925.60</b>	<b>3.91 %</b>
<b>5.2.2.1</b>			<b>BARRILETE DE FERRO GALVANIZADO</b>								<b>61,696.00</b>	<b>0.97 %</b>

5.2.2.1.1	99623	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1	494.90	636.29	14.74	0.12	12,725.80	0.20 %
5.2.2.1.2	8980	ORSE	Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	Diversos	un	1	218.04	280.33	90.04	1.61	5,606.60	0.09 %
5.2.2.1.3	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2	110.32	141.83	29.48	0.52	5,673.20	0.09 %
5.2.2.1.4	94477	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1	100.99	129.84	27.17	1.05	2,596.80	0.04 %
5.2.2.1.5	92895	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2	138.57	178.15	55.86	0.78	7,126.00	0.11 %
5.2.2.1.6	92376	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	4	69.01	88.72	111.72	1.57	7,097.60	0.11 %
5.2.2.1.7	92375	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	9	69.04	88.76	251.37	1.57	15,976.80	0.25 %
5.2.2.1.8	94462	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 MM (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	2	95.15	122.33	32.78	0.67	4,893.20	0.08 %
<b>5.2.2.2</b>			<b>EDUTOR</b>								<b>186,229.60</b>	<b>2.94 %</b>
5.2.2.2.1	052814	SBC	TUBO PVC ROSCA 1.1/2"	52	M	84	72.46	93.16	581.28	0.37	156,508.80	2.47 %
5.2.2.2.2	055506	SBC	LUVA GALVANIZADO 1.1/2"	55	UN	21	42.40	54.51	222.60	0.97	22,894.20	0.36 %
5.2.2.2.3	105209	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1	157.07	201.94	20.37	0.50	4,038.80	0.06 %
5.2.2.2.4	92935	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1	108.42	139.39	31.93	1.15	2,787.80	0.04 %
<b>6</b>			<b>RESERVAÇÃO</b>								<b>477,543.40</b>	<b>7.54 %</b>
<b>6.1</b>			<b>RESERVAÇÃO DE 15.000L</b>			<b>10</b>					<b>231,117.10</b>	<b>3.65 %</b>
<b>6.1.1</b>			<b>SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</b>								<b>231,117.10</b>	<b>3.65 %</b>
6.1.1.1	PRÓPRIO - 01	Próprio	BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE 8,00 M DE ALTURA( 7,00 M DE PÉ DIREITO E 1,00 M DE FUNDAÇÃO) COM 03 PILARES E 01 LAJE, CALÇADA, FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1	7,862.87	10,109.29	1,232.42	1.22	101,092.90	1.60 %
6.1.1.2	102620	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1	8,925.62	11,475.66	141.29	0.12	114,756.60	1.81 %
6.1.1.3	105844	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHP DIURNO. AF_01/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6	197.92	254.46	192.24	1.26	15,267.60	0.24 %
<b>6.2</b>			<b>RESERVAÇÃO DE 10.000 L</b>			<b>10</b>					<b>195,055.10</b>	<b>3.08 %</b>
<b>6.2.1</b>			<b>SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</b>								<b>195,055.10</b>	<b>3.08 %</b>
6.2.1.1	PRÓPRIO - 01	Próprio	BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE 8,00 M DE ALTURA( 7,00 M DE PÉ DIREITO E 1,00 M DE FUNDAÇÃO) COM 03 PILARES E 01 LAJE, CALÇADA, FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1	7,862.87	10,109.29	1,232.42	1.22	101,092.90	1.60 %

6.2.1.2	102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1	6,120.76	7,869.46	141.29	0.18	78,694.60	1.24 %
6.2.1.3	105844	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHP DIURNO. AF_01/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6	197.92	254.46	192.24	1.26	15,267.60	0.24 %
<b>6.3</b>			<b>SERVIÇOS DE HIDRÁULICA</b>			<b>20</b>					<b>51,371.20</b>	<b>0.81 %</b>
6.3.1	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1.0 x 20 = 20.0	317.26	407.90	12.21	0.15	8,158.00	0.13 %
6.3.2	94684	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	2.0 x 20 = 40.0	124.26	159.76	30.16	0.47	6,390.40	0.10 %
6.3.3	94654	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	12.0 x 20 = 240.0	74.23	95.43	145.68	0.64	22,903.20	0.36 %
6.3.4	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1.0 x 20 = 20.0	54.34	69.86	6.61	0.47	1,397.20	0.02 %
6.3.5	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	2.0 x 20 = 40.0	41.38	53.20	16.34	0.77	2,128.00	0.03 %
6.3.6	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	12.0 x 20 = 240.0	33.69	43.31	78.72	0.76	10,394.40	0.16 %
<b>7</b>			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>								<b>#####</b>	<b>17.66 %</b>
<b>7.1</b>			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN75 de 85mm</b>								<b>328,450.76</b>	<b>5.19 %</b>
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	960	87.77	112.84	67,584.00	62.39	108,326.40	1.71 %
7.1.2	106107	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água	M	3000	50.10	64.41	5,790.00	3.00	193,230.00	3.05 %
7.1.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	943	22.19	28.52	14,918.26	55.47	26,894.36	0.42 %
<b>7.2</b>			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN50 de 60MM</b>								<b>790,253.44</b>	<b>12.48 %</b>
7.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	3200	87.77	112.84	225,280.00	62.39	361,088.00	5.70 %
7.2.2	106105	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água	M	10000	26.35	33.87	16,300.00	4.81	338,700.00	5.35 %
7.2.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	3172	22.19	28.52	50,181.04	55.47	90,465.44	1.43 %
<b>8</b>			<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>								<b>#####</b>	<b>19.59 %</b>
8.1	PRÓPRIO - 03	Próprio	LIGAÇÃO DOMICILIAR 60MM X 1/2 COM HIDRÔMETRO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2000	482.60	620.47	286,900.00	23.12	#####	19.59 %
<b>9</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>276,120.80</b>	<b>4.36 %</b>
<b>9.1</b>			<b>CERCA DE PROTEÇÃO</b>			<b>20</b>					<b>276,120.80</b>	<b>4.36 %</b>
9.1.1	106460	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 OU 16 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	M	40.0 x 20 = 800.0	91.41	117.52	1,189.20	1.26	94,016.00	1.48 %
9.1.2	8245	ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação	Esquadrias de Ferro	m²	14.0 x 20 = 280.0	349.29	449.08	2,222.08	1.77	125,742.40	1.99 %

9.1.3	C3659 SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	0	m²	4,5 x 20 = 90,0	487,09	626,25	215,28	0,38	56,362,40	0,89 %
-------	---------------	---	---	----	--------------------	--------	--------	--------	------	-----------	--------

**Total sem BDI** 4,926,028.49  
**Total do BDI** 1,407,032.71  
**Total Geral** 6,333,061.20

Obra  
Cópia de: PERITORÓ ABASTECIMENTO

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.  
28,57%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 90,08%  
Mensalista: 52,02%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3,592.02		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1.0000000	465.64	465.64		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3729000	27.31	10.18		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.1186000	22.19	24.82		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0.5000000	23.90	11.95		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1.0000000	400.00	400.00		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3.2083000	5.61	17.99		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0.0113000	38.66	0.43		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0132000	20.71	0.27		
					MO sem LS =>	12.78	LS =>	14.42	MO com LS =>	27.20
					Valor do BDI =>	133.03			Valor com BDI =>	598.67
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3,592.02</b>

2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					445,715.18
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1.0000000	21,065.08	21,065.08
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1.0000000	218.12	218.12
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	146.00	146.00
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	15.46	15.46
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	797.50	797.50
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	2.35	2.35
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1.0000000	19,615.14	19,615.14
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	270.51	270.51

MO sem LS => 11,653.59      LS => 8,179.67      MO com LS => 19,833.26  
 Valor do BDI => 6,018.29      Valor com BDI => 27,083.37  
**Quant. => 12,00      Preço Total => 325,000.44**

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1.0000000	5,928.10	5,928.10
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1.0000000	70.34	70.34
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	241.99	241.99
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	797.50	797.50
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	270.51	270.51
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	15.46	15.46
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	112.22	112.22
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1.0000000	15.46	15.46
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1.0000000	4,404.62	4,404.62

MO sem LS => 2,629.39      LS => 1,845.57      MO com LS => 4,474.96  
 Valor do BDI => 1,693.65      Valor com BDI => 7,621.75  
**Quant. => 12,00      Preço Total => 91,461.00**

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1.0000000	800.00	800.00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	1.0000000	800,00	800,00

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	1.0000000	800,00	800,00

MO sem LS => 0.00      LS => 0.00      MO com LS => 0.00  
 Valor do BDI => 228.56      Valor com BDI => 1,028.56  
**Quant. => 12,00      Preço Total => 12,342.72**

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1.0000000	962.26	962.26

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010777/SIN API	ORSE	Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitario, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatorio e 1 mictorio (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	Equipamento	mes	1.0000000	962,26	962,26

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010777/SIN API	ORSE	Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitario, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatorio e 1 mictorio (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	Equipamento	mes	1.0000000	962,26	962,26

MO sem LS => 0.00 LS => 0.00 MO com LS => 0.00  
 Valor do BDI => 274.91 Valor com BDI => 1,237.17  
**Quant. => 12,00 Preço Total => 14,846.04**

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	0	UN	1.0000000	262.81	262.81
Insumo	I0402	SEINFRA	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	Material	UN	1.0000000	262.81	262.81

MO sem LS => 0.00 LS => 0.00 MO com LS => 0.00  
 Valor do BDI => 75.08 Valor com BDI => 337.89  
**Quant. => 1,00 Preço Total => 337.89**

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	0	UN	1.0000000	1,343.31	1,343.31
Composição Auxiliar	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0	m³	0.1250000	502.88	62.86
Insumo	I0403	SEINFRA	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	Material	UN	1.0000000	100.79	100.79
Insumo	I2410	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0.5000000	14.20	7.10
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	8.0000000	24.16	193.28
Insumo	I0020	SEINFRA	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	Material	UN	1.0000000	19.69	19.69
Insumo	I2369	SEINFRA	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	Material	M	5.0000000	15.18	75.90
Insumo	I2201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	Material	M	4.0000000	8.56	34.24
Insumo	I0405	SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	10.0000000	6.40	64.00
Insumo	I2367	SEINFRA	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	Material	M	10.0000000	34.54	345.40
Insumo	I10268	SEINFRA	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	Material	UN	0.5000000	584.75	292.37
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8.0000000	18.46	147.68

MO sem LS =>	171.12	LS =>	192.91	MO com LS =>	364.03
Valor do BDI =>	383.78			Valor com BDI =>	1,727.09
		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,727.09</b>

<b>3</b>			<b>CAPTAÇÃO</b>				<b>20</b>		<b>1,698,523.20</b>
<b>3.1</b>			<b>CANTEIRO DE POÇOS</b>						<b>19,804.00</b>
<b>3.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	010555	CAEMA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	105	KM	1.0000000	0.98	0.98	
Insumo	E200310219	CAEMA	TRANSP. DE EQUIPE E EQUIP. (INTERIOR), A MEDICAO DAS DIST.SERA FEITA POR KM RODADO CONSID. SÃO LUÍS COMO PTO DA PARTIDA E CHEGADA A	Serviços	UN	1.0000000	0.98	0.98	
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	0.27			Valor com BDI =>	1.25
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4.740,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5,925.00</b>		

<b>3.1.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	240201	CAEMA	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	2402	UN	1.0000000	539.75	539.75	
Composição Auxiliar	050301	CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	503	m³	0.0077000	20.96	0.16	
Composição Auxiliar	020301	CAEMA	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E BOTA-FORA	203	m²	100.0000000	3.29	329.00	
Insumo	B010000029	CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra	H	13.0000000	10.48	136.24	
Insumo	B010000101	CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra	H	5.0000000	14.87	74.35	
				MO sem LS =>	253.72	LS =>	286.03	MO com LS =>	539.75
				Valor do BDI =>	154.20			Valor com BDI =>	693.95
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13,879.00</b>		

<b>3.2</b>			<b>SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO (150M)</b>						<b>784,618.00</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	6226	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8.1/2" até 150m	Conversão InfoWORca	m	1.0000000	198.49	198.49	
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Insumo	5071	ORSE	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 8.1/2 a 9.1/2" - até 150m	Serviços	m	1.0000000	198,49	198,49	

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5071	ORSE	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 8.1/2 a 9.1/2" - até 150m	Serviços	m	1.0000000	198,49	198,49	
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	56.70			Valor com BDI =>	255.19
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>2.800,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>714,532.00</b>	

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6228	ORSE	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4"	Conversão InfoWOrca	m	1.0000000	272,56	272,56
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5045	ORSE	Perfuração de alargamento em rocha sedimentar em 12.1/4" - até 250 m	Serviços	m	1.0000000	272,56	272,56

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5045	ORSE	Perfuração de alargamento em rocha sedimentar em 12.1/4" - até 250 m	Serviços	m	1.0000000	272,56	272,56	
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	77.87			Valor com BDI =>	350.43
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>200,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>70,086.00</b>	

3.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO							686,883.00
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6257	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWOrca	m	1.0000000	115,12	115,12
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00009854/SIN	ORSE	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn = 154 mm, comprimento = 2 m	Material	m	1.0000000	115,12	115,12

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00009854/SIN	ORSE	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn = 154 mm, comprimento = 2 m	Material	m	1.0000000	115,12	115,12	
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	32.88			Valor com BDI =>	148.00
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>2.200,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>325,600.00</b>	

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6269	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWOrca	m	1.0000000	198,69	198,69
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	5093	ORSE	Revestimento filtro pvc geomecânico stand dn 154mm	Serviços	m	1.0000000	198,69	198,69
--------	------	------	--	----------	---	-----------	--------	--------

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	5093	ORSE	Revestimento filtro pvc geomecânico stand dn 154mm	Serviços	m	1.0000000	198,69	198,69		
				MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		56.76			Valor com BDI =>	255.45
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>800,00</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>204,360.00</b>

<b>3.3.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	6279	ORSE	Centralizador DN 6"	Conversão InfoWOrca	un	1.0000000	267.02	267.02

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5024	ORSE	Centralizador em 6"	Serviços	un	1.0000000	267,02	267,02

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	5024	ORSE	Centralizador em 6"	Serviços	un	1.0000000	267,02	267,02		
				MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		76.28			Valor com BDI =>	343.30
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>200,00</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>68,660.00</b>

<b>3.3.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	6294	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWOrca	un	1.0000000	340.49	340.49

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5117	ORSE	Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico stand em 154mm	Serviços	un	1.0000000	340,49	340,49

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	5117	ORSE	Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico stand em 154mm	Serviços	un	1.0000000	340,49	340,49		
				MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		97.27			Valor com BDI =>	437.76
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8,755.20</b>

<b>3.3.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
--------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

Composição	6282	ORSE	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	Conversão InfoWOrca	un	1.0000000	107,28	107,28
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	5128	ORSE	Tampa de poço galvanizada em 6"	Serviços	un	1.0000000	107,28	107,28

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	5128	ORSE	Tampa de poço galvanizada em 6"	Serviços	un	1.0000000	107,28	107,28		
				MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		30.64			Valor com BDI =>	137.92
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>20,00</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,758.40</b>

3.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	2404	m³	1.0000000	323.42	323.42
Composição Auxiliar	520004	CAEMA	CAMINHAO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H	5200	H	0.3086000	124.59	38.44
Composição Auxiliar	520007	CAEMA	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	5200	H	0.3086000	170.54	52.62
Insumo	D500000052	CAEMA	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8"	Material	UN	0.0000280	1,579.12	0.04
Insumo	D020000008	CAEMA	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	Material	m³	1.0000000	177.00	177.00
Insumo	B010000029	CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra	H	0.9258000	10.48	9.70
Insumo	D240000034	CAEMA	ÁGUA	Material	m³	6.0000000	6.84	41.04
Insumo	B010000101	CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra	H	0.3086000	14.87	4.58

				MO sem LS =>		9.71	LS =>	10.96	MO com LS =>	20.67
				Valor do BDI =>		92.40			Valor com BDI =>	415.82
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>180,00</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>74,847.60</b>

3.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6321	ORSE	Laje e berço de concreto para tubos de 150mm	Conversão InfoWOrca	m	1.0000000	73.96	73.96
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0.4800000	13,05	6,26
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0.0420000	605,44	25,42
Composição	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0.3500000	120,97	42,33

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039315/SIN	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0.1920000	0,36	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000883	37,80	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.1511364	14,00	2,11
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0005939	300,00	0,17
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0008908	13,50	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0034147	10,87	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0002650	18,58	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0066809	12,54	0,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0026724	18,00	0,04
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0011337	73,93	0,08
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0001767	195,80	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0011337	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0001767	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0022270	193,04	0,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0066809	4,81	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.1224502	4,50	0,55
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0002969	20,11	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0066809	205,00	1,36
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.1511364	5,00	0,75
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0.0459600	20,44	0,93
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.8834400	14,58	12,88
Insumo	00039017/SIN	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0.1920000	0,22	0,04
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0.0096000	25,00	0,24
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0.4800000	9,00	4,32
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0.0000092	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0.0000092	19,95	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0.0000540	979,65	0,05

Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0.0001080	39,10	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0.0000540	36,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0001080	26,89	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0.0001080	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0.0000540	246,00	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0.0000015	25,95	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0.0000060	18,75	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0.0000015	28,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0.0000076	12,90	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0.0000030	44,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0.0000060	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0.0000106	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0.0000015	319,90	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0.0000030	13,52	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0.0000106	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0.0000030	15,40	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0.0151200	20,44	0,30
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.5401200	20,44	11,04
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0.0383460	101,30	3,88
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	12.3060000	0,80	9,84
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0.0087780	137,75	1,20
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0.0263340	138,48	3,64
Insumo	00006189/SIN	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0.6440000	22,33	14,38
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0.3500000	6,69	2,34
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0.2100000	5,81	1,22
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0.0052500	9,31	0,04
Insumo	00005067/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0.1050000	18,01	1,89

MO sem LS => 11.82 LS => 13.33 MO com LS => 25.15  
Valor do BDI => 21.13 Valor com BDI => 95.09

Quant. => 20,00 Preço Total => 1,901.80

3.4			SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO					207,218.20
3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	Conversão InfoWOrca	un	1.0000000	55,98	55,98
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5021	ORSE	Análise bacteriológica de água	Serviços	un	1.0000000	55,98	55,98

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	5021	ORSE	Análise bacteriológica de água	Serviços	un	1.0000000	55,98	55,98		
				MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		15.99			Valor com BDI =>	71.97
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,439.40</b>

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrca	un	1.0000000	565,21	565,21
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5022	ORSE	Análise físico-química de água	Serviços	un	1.0000000	565,21	565,21

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	5022	ORSE	Análise físico-química de água	Serviços	un	1.0000000	565,21	565,21		
				MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		161.48			Valor com BDI =>	726.69
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>14,533.80</b>

3.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6306	ORSE	Limpeza e Desinfecção de poço	Conversão InfoWOrca	h	1.0000000	225,08	225,08
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5029	ORSE	Desenvolvimento com compressor 150psi - 600cfm	Serviços	h	1.0000000	225,08	225,08

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Insumo	5029	ORSE	Desenvolvimento com compressor 150psi - 600cfm	Serviços	h	1.0000000	225,08	225,08	
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	64.30			Valor com BDI =>	289.38
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>480,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>138,902.40</b>		

3.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6198	ORSE	Relatório tecnico poço	Conversão InfoWOrca	un	1.0000000	2,035.57	2,035.57
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5018	ORSE	Acompanhamento técnico para poço até 100m	Serviços	un	1.0000000	2,035.57	2,035.57

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5018	ORSE	Acompanhamento técnico para poço até 100m	Serviços	un	1.0000000	2,035.57	2,035.57	
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	581.56			Valor com BDI =>	2,617.13
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>52,342.60</b>		

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			<b>ADUTORA DE RACALQUE</b>			<b>20</b>		<b>13,649.00</b>	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1.0000000	87.77	87.77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3.9557667	22.19	87.77	
				MO sem LS =>	25.75	LS =>	29.03	MO com LS =>	54.78
				Valor do BDI =>	25.07			Valor com BDI =>	112.84
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,40 x 20,00 =</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>48.0</b>	<b>5,416.20</b>	

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1.0000000	22.19	22.19
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0006000	71.45	0.04
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0942000	9.94	0.93

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0054000	312.44	1.68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.8809000	22.19	19.54	
				MO sem LS =>	5.79	LS =>	6.53	MO com LS =>	12.32
				Valor do BDI =>	6.33			Valor com BDI =>	28.52
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,30 x 20,00 =</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,311.80</b>
							<b>46.0</b>		

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106104	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água	M	1.0000000	26.84	26.84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0640000	22.19	1.42	
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0640000	18.16	1.16	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0.0042000	26.99	0.11	
Insumo	00036375	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	1.0250000	23.57	24.15	
				MO sem LS =>	0.73	LS =>	0.84	MO com LS =>	1.57
				Valor do BDI =>	7.66			Valor com BDI =>	34.50
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,00 x 20,00 =</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3,450.00</b>
							<b>100.0</b>		

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	27.00	27.00	
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.33	0.33	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.43	1.43	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.60	0.60	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.23	4.23	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	18.89	18.89	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.13	1.13	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.31	0.31	
				MO sem LS =>	9.03	LS =>	10.19	MO com LS =>	19.22
				Valor do BDI =>	7.71			Valor com BDI =>	34.71

Quant. => 5,00 x 20,00 = Preço Total => 3,471.00  
100.0

5			ELEVATÓRIA			20		1,058,273.40	
5.1			CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA QUADRO DE BOMBA					177,024.80	
5.1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					13,547.40	
5.1.1.1	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1.0000000	4.73	4.73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2132000	22.19	4.73	
				MO sem LS =>	1.38	LS =>	1.57	MO com LS =>	2.95
				Valor do BDI =>	1.35			Valor com BDI =>	6.08
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>125,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>760,00</b>	

5.1.1.2	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1.0000000	79.57	79.57	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.9103000	22.73	20.69	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0.0054000	555.32	2.99	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.9103000	27.31	24.86	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0374000	28.09	1.05	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0093000	29.49	0.27	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.1012000	20.32	2.05	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.5500000	12.49	6.86	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.5500000	25.42	13.98	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.8093000	7.07	5.72	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.0256000	43.16	1.10	
				MO sem LS =>	15.05	LS =>	16.97	MO com LS =>	32.02
				Valor do BDI =>	22.73			Valor com BDI =>	102.30

Quant. => 125,00 Preço Total => 12,787.40

5.1.2			SUPRA ESTRUTURA					28,263.60	
5.1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1.0000000	87.77	87.77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3.9557667	22.19	87.77	
				MO sem LS =>	25.75	LS =>	29.03	MO com LS =>	54.78
				Valor do BDI =>	25.07			Valor com BDI =>	112.84
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>24,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,708.00</b>	

5.1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1.0000000	6.44	6.44	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0036000	29.08	0.10	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0036000	36.22	0.13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1531000	22.19	3.39	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1020000	27.72	2.82	
				MO sem LS =>	1.98	LS =>	2.24	MO com LS =>	4.22
				Valor do BDI =>	1.83			Valor com BDI =>	8.27
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>48,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>396.80</b>	

5.1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1.0000000	675.76	675.76
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.2198000	1.39	0.30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6.4684000	22.19	143.53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.6702000	27.72	46.29
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.6377000	0.55	0.35
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0.8050000	545.38	439.03
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0.4543000	101.84	46.26

MO sem LS =>	77.84	LS =>	87.76	MO com LS =>	165.60
Valor do BDI =>	193.06			Valor com BDI =>	868.82
		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>28,80</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>25,022.00</b>

5.1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1.0000000	22.19	22.19	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0006000	71.45	0.04	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0942000	9.94	0.93	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0054000	312.44	1.68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.8809000	22.19	19.54	
				MO sem LS =>	5.79	LS =>	6.53	MO com LS =>	12.32
				Valor do BDI =>	6.33			Valor com BDI =>	28.52
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,80</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>136.80</b>		

5.1.3	SERVIÇO EM TERRA							28,263.60	
5.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1.0000000	87.77	87.77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3.9557667	22.19	87.77	
				MO sem LS =>	25.75	LS =>	29.03	MO com LS =>	54.78
				Valor do BDI =>	25.07			Valor com BDI =>	112.84
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>24,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,708.00</b>		

5.1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1.0000000	6.44	6.44
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0036000	29.08	0.10
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0036000	36.22	0.13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1531000	22.19	3.39

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1020000	27.72	2.82	
				MO sem LS =>	1.98	LS =>	2.24	MO com LS =>	4.22
				Valor do BDI =>	1.83			Valor com BDI =>	8.27
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>48,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>396.80</b>	

5.1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102487	SINAPI	EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1.0000000	675.76	675.76	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.2198000	1.39	0.30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6.4684000	22.19	143.53	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.6702000	27.72	46.29	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.6377000	0.55	0.35	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0.8050000	545.38	439.03	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0.4543000	101.84	46.26	
				MO sem LS =>	77.84	LS =>	87.76	MO com LS =>	165.60
				Valor do BDI =>	193.06			Valor com BDI =>	868.82
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>28,80</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>25,022.00</b>	

5.1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1.0000000	22.19	22.19	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0006000	71.45	0.04	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0942000	9.94	0.93	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0054000	312.44	1.68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.8809000	22.19	19.54	
				MO sem LS =>	5.79	LS =>	6.53	MO com LS =>	12.32
				Valor do BDI =>	6.33			Valor com BDI =>	28.52

Quant. => 4,80 Preço Total => 136.80

5.1.4 ALVENARIA									47,433.60	
5.1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1.0000000	122.80	122.80		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.1000000	22.19	24.40		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2.2000000	27.72	60.98		
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0.0105000	839.82	8.81		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0.0069000	45.17	0.31		
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37.7400000	0.72	27.17		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0.5800000	1.95	1.13		
					MO sem LS =>	27.86	LS =>	31.41	MO com LS =>	59.27
					Valor do BDI =>	35.08			Valor com BDI =>	157.88
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>270,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>42,627.60</b>	

5.1.4.2										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m²	1.0000000	249.21	249.21		
Composição Auxiliar	100489	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0.0100000	722.96	7.22		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0280000	22.19	22.81		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2.0550000	27.72	56.96		
Insumo	00000665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *50 X 50 X 7* CM	Material	UN	3.9500000	41.07	162.22		
					MO sem LS =>	25.54	LS =>	28.80	MO com LS =>	54.34
					Valor do BDI =>	71.19			Valor com BDI =>	320.40
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>15,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4,806.00</b>	

5.1.5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA									10,040.40
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

5.1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1.0000000	14.87	14.87		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1770000	28.05	4.96		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1770000	23.30	4.12		
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1.0170000	5.70	5.79		
					MO sem LS =>	2.85	LS =>	3.23	MO com LS =>	6.08
					Valor do BDI =>	4.24			Valor com BDI =>	19.11
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>240,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4,586.40</b>	

5.1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1.0000000	4.85	4.85		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0290000	23.30	0.67		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0290000	28.05	0.81		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1.2434000	2.68	3.33		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0.0094000	4.91	0.04		
					MO sem LS =>	0.46	LS =>	0.53	MO com LS =>	0.99
					Valor do BDI =>	1.38			Valor com BDI =>	6.23
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>240,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,495.20</b>	

5.1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1.0000000	15.88	15.88		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2220000	23.30	5.17		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2220000	28.05	6.22		
Insumo	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1.0000000	4.49	4.49		
					MO sem LS =>	3.58	LS =>	4.05	MO com LS =>	7.63
					Valor do BDI =>	4.53			Valor com BDI =>	20.41
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>408.20</b>	

5.1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97609	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1.0000000	12.28	12.28

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1628000	28.05	4.56	
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0508750	23.30	1.18	
Composição	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1.0000000	3.93	3.93	
Auxiliar	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1.0000000	2.61	2.61	
				MO sem LS =>	1.84	LS =>	2.09	MO com LS =>	3.93
				Valor do BDI =>	3.50			Valor com BDI =>	15.78
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>315.60</b>	

5.1.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1.0000000	48.63	48.63	
Composição	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1.0000000	38.10	38.10	
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1.0000000	10.53	10.53	
				MO sem LS =>	9.92	LS =>	11.20	MO com LS =>	21.12
				Valor do BDI =>	13.89			Valor com BDI =>	62.52
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,250.40</b>	

5.1.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1.0000000	77.18	77.18	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2484000	28.05	6.96	
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2484000	23.30	5.78	
Composição	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1.0000000	64.44	64.44	
				MO sem LS =>	4.01	LS =>	4.53	MO com LS =>	8.54
				Valor do BDI =>	22.05			Valor com BDI =>	99.23
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,984.60</b>	

5.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1.6			PISO					10,268.40
5.1.6.1								
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1.0000000	675.76	675.76

Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.2198000	1.39	0.30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6.4684000	22.19	143.53	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.6702000	27.72	46.29	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.6377000	0.55	0.35	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0.8050000	545.38	439.03	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0.4543000	101.84	46.26	
				MO sem LS =>	77.84	LS =>	87.76	MO com LS =>	165.60
				Valor do BDI =>	193.06			Valor com BDI =>	868.82
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,40</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,216.20</b>

5.1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1.0000000	22.00	22.00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0444000	22.19	0.98	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1631000	27.72	4.52	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0.0339000	486.96	16.50	
				MO sem LS =>	2.54	LS =>	2.88	MO com LS =>	5.42
				Valor do BDI =>	6.28			Valor com BDI =>	28.28
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>21,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>593.80</b>

5.1.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1.0000000	82.24	82.24
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0976000	27.31	2.66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1483000	27.72	4.11
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0.0739000	595.11	43.97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2459000	22.19	5.45
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.4500000	3.87	1.74

Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1.0816000	22.04	23.83		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.0240000	20.32	0.48		
					MO sem LS =>	5.87	LS =>	6.63	MO com LS =>	12.50
					Valor do BDI =>	23.49			Valor com BDI =>	105.73
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>80,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>8,458.40</b>	

5.1.7			ESQUADRIA					23,015.60
5.1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	Esquadrias de Alumínio	m²	1.0000000	532.78	532.78
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4.0000000	14,58	58,32
Composição	00006111/SIN 10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4.0000000	3,86	15,44
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	4.0000000	3,73	14,92
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	4.0000000	20,44	81,76
Composição	00004750/SIN 1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0.0300000	543,82	16,31
Insumo	11841	ORSE	Portão em barras de ferro vert. quadr. 3/4", com quadro de tubo galv. 2", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	Material	m²	1.0000000	345,22	345,22

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4.1200000	14,58	60,06
Insumo	00006111/SIN 4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0004120	37,80	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.8266160	14,00	11,57
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0032480	300,00	0,97
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0048720	13,50	0,06
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0186760	10,87	0,20
Insumo	00012892/SIN 4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0012360	18,58	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0365400	12,54	0,45
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0146160	18,00	0,26

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0064960	73,93	0,48
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0008240	195,80	0,16
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0064960	6,00	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0008240	36,90	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0121800	193,04	2,35
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0365400	4,81	0,17
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.6492920	4,50	2,92
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0016240	20,11	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0365400	205,00	7,49
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.8266160	5,00	4,13
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0.0004000	25,95	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0.0016000	18,75	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0.0004000	28,00	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0.0020000	12,90	0,02
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0.0008000	44,00	0,03
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0.0016000	18,80	0,03
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0.0028000	11,60	0,03
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0.0004000	319,90	0,12
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0.0008000	13,52	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0.0028000	10,22	0,02
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0.0008000	15,40	0,01
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	4.0000000	20,44	81,76
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0.0324000	100,00	3,24
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	13.5660000	0,80	10,85
Insumo	11841	ORSE	Portão em barras de ferro vert. quadr. 3/4", com quadro de tubo galv. 2", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	Material	m²	1.0000000	345,22	345,22

MO sem LS => 66.66 LS => 75.16 MO com LS => 141.82  
Valor do BDI => 152.21 Valor com BDI => 684.99

Quant. => 33,60 Preço Total => 23,015.60

5.1.8			PINTURA					16,192.20	
5.1.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 03/2024	Pintura Externa	m²	1.0000000	4.06	4.06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0084000	22.19	0.18	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0513000	30.54	1.56	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.3049400	7.61	2.32	
				MO sem LS =>	0.54	LS =>	0.61	MO com LS =>	1.15
				Valor do BDI =>	1.15			Valor com BDI =>	5.21
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>279,60</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,456.60</b>

5.1.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	Pintura Externa	m²	1.0000000	28.76	28.76	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6344000	30.54	19.37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1036000	22.19	2.29	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1.3870900	5.07	7.03	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0.0828700	0.95	0.07	
				MO sem LS =>	6.72	LS =>	7.58	MO com LS =>	14.30
				Valor do BDI =>	8.21			Valor com BDI =>	36.97
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>279,60</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>10,336.80</b>

5.1.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	50.92	50.92	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.3559000	30.54	41.40	
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0.2549000	35.00	8.92	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0.0255000	23.66	0.60	
				MO sem LS =>	12.93	LS =>	14.59	MO com LS =>	27.52
				Valor do BDI =>	14.54			Valor com BDI =>	65.46

Quant. => 67,20 Preço Total => 4,398.80

5.2		INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA					881,248.60	
5.2.1		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					633,323.00	
5.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101495	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1.0000000	1,752.47	1,752.47
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1.9500000	68.09	132.77
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1.0000000	13.00	13.00
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1.0000000	19.42	19.42
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1.0000000	23.36	23.36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.5123000	23.30	11.93
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1.0000000	115.27	115.27
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1.0000000	21.24	21.24
Composição Auxiliar	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Postes de Concreto e Metálicos	UN	1.0000000	22.67	22.67
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1.0000000	626.46	626.46
Composição Auxiliar	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	11.0000000	32.36	355.96
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0.0080000	842.76	6.74
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2.5614000	28.05	71.84
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6.0500000	19.17	115.97

Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3.0000000	9.84	29.52		
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0.1664000	5.10	0.84		
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1.0000000	94.04	94.04		
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1.0000000	29.67	29.67		
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1.0000000	9.22	9.22		
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1.0000000	45.41	45.41		
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2.0000000	1.42	2.84		
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2.0000000	0.29	0.58		
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0.0600000	62.14	3.72		
				MO sem LS =>		141.82	LS =>	159.88	MO com LS =>	301.70
				Valor do BDI =>		500.68			Valor com BDI =>	2,253.15
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>0.00</b>		

5.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2070150	CAERN	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 15 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	20701	un	1.0000000	13,767.97	13,767.97		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.1309600	272.87	35.73		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8.5834000	23.30	199.99		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8.5834000	28.05	240.76		
Insumo	00012076	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Material	UN	1.0000000	13,291.49	13,291.49		
				MO sem LS =>		140.44	LS =>	158.33	MO com LS =>	298.77
				Valor do BDI =>		3,933.50			Valor com BDI =>	17,701.47
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>354,029.40</b>		

5.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	2848	ORSE	Cabo de aluminio nu acsr/caa 6 fios - 4/0 awg - fornecimento	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	kg	1.0000000	55,02	55,02
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	00000841/SIN	ORSE	Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 4 awg	Material	kg	1.0000000	55,02	55,02

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000841/SIN	ORSE	Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 4 awg	Material	kg	1.0000000	55,02	55,02
				MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		15.71	MO com LS =>	0.00
							Valor com BDI =>	70.73
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.200,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>84,876.00</b>

<b>5.2.1.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	170316	CAEMA	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 10MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	1703	M	1.0000000	11,38	11,38
Insumo	M100305245	CAEMA	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 10MM²	Material	M	2.0000000	5,69	11,38
				MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		3.25	MO com LS =>	0.00
							Valor com BDI =>	14.63
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>400,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5,852.00</b>

<b>5.2.1.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	14071	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Subestação Transformadora em Poste	m	1.0000000	17,07	17,07
Insumo	3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	Material	m	1.0200000	12,20	12,44
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0.1100000	3,73	0,41
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1100000	3,86	0,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1100000	14,58	1,60
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0.1100000	20,44	2,24

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	Material	m	1.0200000	12,20	12,44
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0223960	5,00	0,11
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0.0000110	44,00	0,00

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0005060	10,87	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0000880	300,00	0,02		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0009900	4,81	0,00		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0003300	193,04	0,06		
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0.0000220	170,60	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0009900	12,54	0,01		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0009900	205,00	0,20		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0000220	26,89	0,00		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000440	20,11	0,00		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0001760	6,00	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0175450	4,50	0,07		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0003960	18,00	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0223960	14,00	0,31		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0001320	13,50	0,00		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0001650	73,93	0,01		
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0.0000220	47,69	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000110	37,80	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000330	18,58	0,00		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0000220	195,80	0,00		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000220	36,90	0,00		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1100000	14,58	1,60		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0.1100000	20,44	2,24		
				MO sem LS =>		1.80	LS =>	2.04	MO com LS =>	3.84
				Valor do BDI =>		4.87			Valor com BDI =>	21.94
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.800,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>39,492,00</b>

5.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	28.05	28.05
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.70	0.70
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.60	0.60

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.86	0.86		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.23	4.23		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	18.89	18.89		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.43	1.43		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.26	1.26		
				MO sem LS =>		9.20	LS =>	10.39	MO com LS =>	19.59
				Valor do BDI =>		8.01			Valor com BDI =>	36.06
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>160,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5,769.60</b>

5.2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PRÓPRIO - 04	Próprio	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA ATÉ 3CV	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND	1.0000000	5,573.00	5,573.00		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6.0000000	28.05	168.30		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6.0000000	27.00	162.00		
Insumo	00010587/SINAPI	ORSE	Bomba submersa para pocos tubulares profundos diametro de 4 polegadas, eletrica, monofasica, potencia 0,49 hp, 13 estagios, bocal de descarga diametro de uma polegada e meia, hm/q = 18 m / 1,90 m3/h a 85 m / 0,60 m3/h	Equipamento	un	1.0000000	4,242.70	4,242.70		
Insumo	PRÓPRIO 005	Próprio	QUADRO DE COMANDO COM MEDIDORES DE VOLTAGEM, AMPERAGEM, RELÉS E CONTACTOR	Equipamento	UN	1.0000000	1,000.00	1,000.00		
				MO sem LS =>		109.46	LS =>	123.40	MO com LS =>	232.86
				Valor do BDI =>		1,592.20			Valor com BDI =>	7,165.20
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>143,304.00</b>

5.2.2								247,925.60
5.2.2.1								61,696.00
5.2.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99623	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1.0000000	494.90	494.90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3398000	27.00	9.17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3398000	22.34	7.59
Insumo	00010408	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1.0000000	477.72	477.72

Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0.0240000	17.70	0.42		
				MO sem LS =>		5.39	LS =>	6.08	MO com LS =>	11.47
				Valor do BDI =>		141.39			Valor com BDI =>	636.29
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12,725.80</b>		

5.2.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8980	ORSE	Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	Diversos	un	1.0000000	218.04	218.04
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2.0000000	14,58	29,16
Composição	00006111/SIN 10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2.0000000	3,86	7,72
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2.0000000	20,44	40,88
Composição	00002696/SIN 10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2.0000000	3,80	7,60
Insumo		ORSE	Manometro com caixa em aco pintado, escala *10* kgf/cm2 (*10* bar), diametro nominal de *63* mm, conexas de 1/4"	Material	un	1.0000000	132,39	132,39
	00012899/SIN API							

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2.0000000	14,58	29,16
	00006111/SIN 4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0002000	37,80	0,00
Insumo		158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.4072000	14,00	5,70
Insumo		10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0016000	300,00	0,48
Insumo		00012895/SIN	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0024000	13,50	0,03
Insumo		00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0092000	10,87	0,10
Insumo		4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0006000	18,58	0,01
Insumo		10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0180000	12,54	0,22
Insumo		10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0072000	18,00	0,12
Insumo		00012893/SIN	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0.0032000	73,93	0,23
Insumo		00002711/SIN	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0004000	195,80	0,07
Insumo		1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0032000	6,00	0,01
Insumo		10788	Pá quadrada	Material	un	0.0004000	36,90	0,01
Insumo		941	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0060000	193,04	1,15

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0180000	4,81	0,08		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.3190000	4,50	1,43		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0008000	20,11	0,01		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0180000	205,00	3,69		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.4072000	5,00	2,03		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2.0000000	20,44	40,88		
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0.0002000	38,62	0,00		
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0.0012000	49,00	0,05		
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0.0022000	34,80	0,07		
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0.0008000	92,70	0,07		
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0.0002000	19,57	0,00		
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0.0008000	32,30	0,02		
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0.0014000	27,49	0,03		
Insumo	00012899/SIN API	ORSE	Manometro com caixa em aco pintado, escala *10* kgf/cm2 (*10* bar), diametro nominal de *63* mm, conexao de 1/4"	Material	un	1.0000000	132,39	132,39		
					MO sem LS =>	32.92	LS =>	37.12	MO com LS =>	70.04
					Valor do BDI =>	62.29			Valor com BDI =>	280.33
					<b>Quant. =&gt;</b>		<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5,606.60</b>	

5.2.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1.0000000	110.32	110.32		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3398000	22.34	7.59		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3398000	27.00	9.17		
Insumo	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	Material	UN	1.0000000	93.14	93.14		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0.0240000	17.70	0.42		
					MO sem LS =>	5.39	LS =>	6.08	MO com LS =>	11.47
					Valor do BDI =>	31.51			Valor com BDI =>	141.83
					<b>Quant. =&gt;</b>		<b>40,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5,673.20</b>	

5.2.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	94477	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1.0000000	100.99	100.99	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6264000	27.00	16.91	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6264000	22.34	13.99	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0.0360000	17.70	0.63	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0.0084000	37.75	0.31	
Insumo	00006298	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	Material	UN	1.0000000	69.15	69.15	
				MO sem LS =>	9.94	LS =>	11.21	MO com LS =>	21.15
				Valor do BDI =>	28.85			Valor com BDI =>	129.84
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,596.80</b>

5.2.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92895	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1.0000000	138.57	138.57	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6440000	27.00	17.38	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6440000	22.34	14.38	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0.0240000	17.70	0.42	
Insumo	00009887	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	1.0000000	106.17	106.17	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0.0060000	37.75	0.22	
				MO sem LS =>	10.21	LS =>	11.53	MO com LS =>	21.74
				Valor do BDI =>	39.58			Valor com BDI =>	178.15
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>40,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7,126.00</b>

5.2.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92376	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1.0000000	69.01	69.01
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6440000	22.34	14.38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6440000	27.00	17.38
Insumo	00003912	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1.0000000	36.61	36.61
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0.0240000	17.70	0.42

Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0.0060000	37.75	0.22	
				MO sem LS =>	10.21	LS =>	11.53	MO com LS =>	21.74
				Valor do BDI =>	19.71			Valor com BDI =>	88.72
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>80,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7,097.60</b>

5.2.2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92375	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1.0000000	69.04	69.04	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6440000	27.00	17.38	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6440000	22.34	14.38	
Insumo	00004181	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1.0000000	36.64	36.64	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0.0060000	37.75	0.22	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0.0240000	17.70	0.42	
				MO sem LS =>	10.21	LS =>	11.53	MO com LS =>	21.74
				Valor do BDI =>	19.72			Valor com BDI =>	88.76
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>180,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>15,976.80</b>

5.2.2.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94462	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 MM (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1.0000000	95.15	95.15	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3782000	22.34	8.44	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3782000	27.00	10.21	
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1.0391000	73.63	76.50	
				MO sem LS =>	5.99	LS =>	6.77	MO com LS =>	12.76
				Valor do BDI =>	27.18			Valor com BDI =>	122.33
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>40,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4,893.20</b>

5.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			<b>EDUTOR</b>					<b>186,229.60</b>
5.2.2.2.1			<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	052814	SBC	TUBO PVC ROSCA 1.1/2"	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	M	1.0000000	72.46	72.46
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0.1530000	19.66	3.00

Insumo	003375	SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 1.1/2"	Material	M	1.1000000	60.98	67.07		
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0.1530000	15.66	2.39		
				MO sem LS =>		2.53	LS =>	2.86	MO com LS =>	5.39
				Valor do BDI =>		20.70			Valor com BDI =>	93.16
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.680,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>156,508.80</b>	

5.2.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	055506	SBC	LUVA GALVANIZADO 1.1/2"	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1.0000000	42.40	42.40		
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	1.9200000	2.56	4.91		
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0.2340000	19.66	4.59		
Insumo	000841	SBC	LUVA GALVANIZADO 1.1/2"	Material	UN	1.0000000	29.24	29.24		
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0.2340000	15.66	3.66		
				MO sem LS =>		3.87	LS =>	4.38	MO com LS =>	8.25
				Valor do BDI =>		12.11			Valor com BDI =>	54.51
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>420,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>22,894.20</b>	

5.2.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105209	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1.0000000	157.07	157.07		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.4698000	22.34	10.49		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.4698000	27.00	12.68		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0.0240000	17.70	0.42		
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0.0056000	37.75	0.21		
Insumo	00001798	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	Material	UN	1.0000000	133.27	133.27		
				MO sem LS =>		7.45	LS =>	8.41	MO com LS =>	15.86
				Valor do BDI =>		44.87			Valor com BDI =>	201.94
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4,038.80</b>	

5.2.2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92935	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1.0000000	108.42	108.42

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.7360000	27.00	19.87
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.7360000	22.34	16.44
Insumo	00003928	SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	Material	UN	1.0000000	71.32	71.32
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0.0300000	17.70	0.53
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0.0070000	37.75	0.26

MO sem LS => 11.68 LS => 13.17 MO com LS => 24.85  
Valor do BDI => 30.97 Valor com BDI => 139.39  
**Quant. => 20,00 Preço Total => 2,787.80**

<b>6</b>			<b>RESERVAÇÃO</b>					<b>477,543.40</b>	
<b>6.1</b>			<b>RESERVAÇÃO DE 15.000L</b>			<b>10</b>		<b>231,117.10</b>	
<b>6.1.1</b>			<b>SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>231,117.10</b>	
<b>6.1.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	PRÓPRIO - 01	Próprio	BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE 8,00 M DE ALTURA( 7,00 M DE PÉ DIREITO E 1,00 M DE FUNDAÇÃO) COM 03 PILARES E 01 LAJE, CALÇADA, FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1.0000000	7,862.87	7,862.87	
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	3.7500000	87.77	329.13	
Composição Auxiliar	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	3.7500000	675.76	2,534.10	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4.0000000	27.72	110.88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4.0000000	22.19	88.76	
Insumo	PRÓPIO 01	Próprio	BASE PARA RESERVATÓRIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO COM H=8,00M, 03 PILARES E 01 LAJE	Material	UN	1.0000000	4,800.00	4,800.00	
				MO sem LS =>	450.79	LS =>	508.19	MO com LS =>	958.98
				Valor do BDI =>	2,246.42			Valor com BDI =>	10,109.29
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>101,092.90</b>

<b>6.1.1.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	102620	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1.0000000	8,925.62	8,925.62
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.4821000	22.34	33.11
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.4821000	27.00	40.01
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2.3611000	179.01	422.66

Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.2634000	351.66	92.62	
Insumo	00043981	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1.0000000	8,337.22	8,337.22	
				MO sem LS =>	51.68	LS =>	58.26	MO com LS =>	109.94
				Valor do BDI =>	2,550.04			Valor com BDI =>	11,475.66
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>114,756.60</b>

6.1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105844	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHP DIURNO. AF_01/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.0000000	197.92	197.92	
Composição Auxiliar	105843	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	83.32	83.32	
Composição Auxiliar	105842	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	3.80	3.80	
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	32.17	32.17	
Composição Auxiliar	105841	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MANUTENÇÃO. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	43.41	43.41	
Composição Auxiliar	105839	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - DEPRECIÇÃO. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	25.80	25.80	
Composição Auxiliar	105840	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - JUROS. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	9.42	9.42	
				MO sem LS =>	11.71	LS =>	13.22	MO com LS =>	24.93
				Valor do BDI =>	56.54			Valor com BDI =>	254.46
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>60,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>15,267.60</b>

6.2			RESERVAÇÃO DE 10.000 L			10		195,055.10
-----	--	--	------------------------	--	--	----	--	------------

6.2.1 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA									195,055.10	
6.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PRÓPRIO - 01	Próprio	BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE 8,00 M DE ALTURA( 7,00 M DE PÉ DIREITO E 1,00 M DE FUNDAÇÃO) COM 03 PILARES E 01 LAJE, CALÇADA, FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1.0000000	7,862.87	7,862.87		
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	3.7500000	87.77	329.13		
Composição Auxiliar	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	3.7500000	675.76	2,534.10		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4.0000000	27.72	110.88		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4.0000000	22.19	88.76		
Insumo	PRÓPIO 01	Próprio	BASE PARA RESERVATÓRIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO COM H=8,00M, 03 PILARES E 01 LAJE	Material	UN	1.0000000	4,800.00	4,800.00		
					MO sem LS =>	450.79	LS =>	508.19	MO com LS =>	958.98
					Valor do BDI =>	2,246.42			Valor com BDI =>	10,109.29
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>101,092.90</b>		

6.2.1.2										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1.0000000	6,120.76	6,120.76		
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.2634000	351.66	92.62		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.4821000	27.00	40.01		
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2.3611000	179.01	422.66		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.4821000	22.34	33.11		
Insumo	00037106	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1.0000000	5,532.36	5,532.36		
					MO sem LS =>	51.68	LS =>	58.26	MO com LS =>	109.94
					Valor do BDI =>	1,748.70			Valor com BDI =>	7,869.46
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>78,694.60</b>		

6.2.1.3								
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105844	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHP DIURNO. AF_01/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.0000000	197.92	197.92

Composição Auxiliar	105843	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	83.32	83.32	
Composição Auxiliar	105842	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	3.80	3.80	
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	32.17	32.17	
Composição Auxiliar	105841	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MANUTENÇÃO. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	43.41	43.41	
Composição Auxiliar	105839	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - DEPRECIÇÃO. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	25.80	25.80	
Composição Auxiliar	105840	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - JUROS. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	9.42	9.42	
				MO sem LS =>	11.71	LS =>	13.22	MO com LS =>	24.93
				Valor do BDI =>	56.54			Valor com BDI =>	254.46
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>60,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>15,267.60</b>

6.3				SERVIÇOS DE HIDRÁULICA			20		51,371.20
6.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1.0000000	317.26	317.26	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2817000	22.34	6.29	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2817000	27.00	7.60	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0.0300000	74.09	2.22	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0.0194000	2.56	0.04	
Insumo	00000074	SINAPI	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1.0000000	299.96	299.96	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0.0176000	65.40	1.15	
				MO sem LS =>	4.47	LS =>	5.04	MO com LS =>	9.51

Valor do BDI => 90.64

Valor com BDI => 407.90  
**Quant. => 1,00 x 20,00 = Preço Total => 8,158.00**  
**20.0**

6.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94684	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1.0000000	124.26	124.26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3480000	22.34	7.77
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3480000	27.00	9.39
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0.0600000	74.09	4.44
Insumo	00003513	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1.0000000	100.27	100.27
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0.0353000	65.40	2.30
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0.0388000	2.56	0.09

MO sem LS => 5.51      LS => 6.23      MO com LS => 11.74  
 Valor do BDI => 35.50      Valor com BDI => 159.76  
**Quant. => 2,00 x 20,00 = Preço Total => 6,390.40**  
**40.0**

6.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94654	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1.0000000	74.23	74.23
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2801000	22.34	6.25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2801000	27.00	7.56
Insumo	00009872	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1.0493000	57.52	60.35
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0.0311000	2.56	0.07

MO sem LS => 4.44      LS => 5.01      MO com LS => 9.45  
 Valor do BDI => 21.20      Valor com BDI => 95.43  
**Quant. => 12,00 x 20,00 = Preço Total => 22,903.20**  
**= 240.0**

6.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1.0000000	54.34	54.34
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1525000	27.00	4.11

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1525000	22.34	3.40	
Insumo	00000100	SINAPI	ADAPTADOR PVC, SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1.0000000	45.01	45.01	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0.0150000	74.09	1.11	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0.0105000	2.56	0.02	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0.0106000	65.40	0.69	
				MO sem LS =>	2.42	LS =>	2.73	MO com LS =>	5.15
				Valor do BDI =>	15.52			Valor com BDI =>	69.86
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00 x 20,00 =</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,397.20</b>
							<b>20.0</b>		

6.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1.0000000	41.38	41.38	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1885000	22.34	4.21	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1885000	27.00	5.08	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0.0300000	74.09	2.22	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0.0212000	65.40	1.38	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0.0210000	2.56	0.05	
Insumo	00003539	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1.0000000	28.44	28.44	
				MO sem LS =>	2.98	LS =>	3.38	MO com LS =>	6.36
				Valor do BDI =>	11.82			Valor com BDI =>	53.20
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,00 x 20,00 =</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,128.00</b>
							<b>40.0</b>		

6.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1.0000000	33.69	33.69	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1517000	22.34	3.38	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1517000	27.00	4.09	
Insumo	00009873	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1.0493000	24.95	26.18	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0.0169000	2.56	0.04	
				MO sem LS =>	2.40	LS =>	2.71	MO com LS =>	5.11
				Valor do BDI =>	9.62			Valor com BDI =>	43.31

Quant. => 12,00 x 20,00 Preço Total => 10,394.40  
= 240.0

<b>7</b>			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>					<b>1,118,704.20</b>	
<b>7.1</b>			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN75 de 85mm</b>					<b>328,450.76</b>	
<b>7.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1.0000000	87.77	87.77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3.9557667	22.19	87.77	
				MO sem LS =>	25.75	LS =>	29.03	MO com LS =>	54.78
				Valor do BDI =>	25.07			Valor com BDI =>	112.84
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>960,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>108,326.40</b>	

<b>7.1.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	106107	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água	M	1.0000000	50.10	50.10	
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0613000	18.16	1.11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0613000	22.19	1.36	
Insumo	00036376	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	1.0250000	46.29	47.44	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0.0073000	26.99	0.19	
				MO sem LS =>	0.70	LS =>	0.80	MO com LS =>	1.50
				Valor do BDI =>	14.31			Valor com BDI =>	64.41
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>3.000,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>193,230.00</b>	

<b>7.1.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1.0000000	22.19	22.19
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0006000	71.45	0.04
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0942000	9.94	0.93

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0054000	312.44	1.68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.8809000	22.19	19.54	
				MO sem LS =>	5.79	LS =>	6.53	MO com LS =>	12.32
				Valor do BDI =>	6.33			Valor com BDI =>	28.52
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>943,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>26,894.36</b>	

<b>7.2</b>			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN50 de 60MM</b>					<b>790,253.44</b>	
<b>7.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1.0000000	87.77	87.77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3.9557667	22.19	87.77	
				MO sem LS =>	25.75	LS =>	29.03	MO com LS =>	54.78
				Valor do BDI =>	25.07			Valor com BDI =>	112.84
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>3.200,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>361,088.00</b>	

<b>7.2.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	106105	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água	M	1.0000000	26.35	26.35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0519000	22.19	1.15	
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0519000	18.16	0.94	
Insumo	00036375	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	1.0250000	23.57	24.15	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0.0042000	26.99	0.11	
				MO sem LS =>	0.59	LS =>	0.68	MO com LS =>	1.27
				Valor do BDI =>	7.52			Valor com BDI =>	33.87
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>10.000,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>338,700.00</b>	

<b>7.2.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1.0000000	22.19	22.19
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0006000	71.45	0.04

Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0942000	9.94	0.93		
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0054000	312.44	1.68		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.8809000	22.19	19.54		
				MO sem LS =>		5.79	LS =>	6.53	MO com LS =>	12.32
				Valor do BDI =>		6.33			Valor com BDI =>	28.52
					<b>Quant. =&gt;</b>		<b>3.172,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>90,465.44</b>

8									1,240,940.00	
LIGAÇÕES DOMICILIARES										
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PRÓPRIO - 03	Próprio	LIGAÇÃO DOMICILIAR 60MM X 1/2 COM HIDRÔMETRO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	482.60	482.60		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	22.19	22.19		
Composição Auxiliar	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1.3260000	18.44	24.45		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	27.00	27.00		
Composição Auxiliar	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	0.0210000	18.44	0.38		
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1.3470000	55.52	74.78		
Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	6.0000000	0.58	3.48		
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material	UN	1.0000000	7.95	7.95		
Insumo	2260	ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1.0000000	2.13	2.13		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1.0000000	4.80	4.80		
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	12.0000000	3.61	43.32		
Insumo	00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1.0000000	0.80	0.80		
Insumo	00011882	SINAPI	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	Material	UN	1.0000000	147.80	147.80		
Insumo	00001414	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Material	UN	1.0000000	11.54	11.54		
Insumo	00012769	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1.0000000	110.00	110.00		
Insumo	1225	ORSE	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 20mm x 1/2"	Material	un	1.0000000	1.98	1.98		
				MO sem LS =>		52.46	LS =>	59.15	MO com LS =>	111.61

Valor do BDI => 137.87

Quant. => 2.000,00 Valor com BDI => 620.47  
Preço Total => 1,240,940.00

SERVIÇOS COMPLEMENTARES									276,120.80	
CERCA DE PROTEÇÃO									20	276,120.80
9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	106460	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 OU 16 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	M	1.0000000	91.41	91.41		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.4322542	22.19	9.59		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.8645084	27.72	23.96		
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0.0089901	489.63	4.40		
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0.0790419	21.15	1.67		
Insumo	00004114	SINAPI	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	Material	UN	0.4000000	97.59	39.03		
Insumo	00000340	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	Material	M	11.0000000	1.16	12.76		
				MO sem LS =>	10.87	LS =>	12.27	MO com LS =>	23.14	
				Valor do BDI =>	26.11			Valor com BDI =>	117.52	
						Quant. =>	40,00 x 20,00 = 800.0	Preço Total =>	94,016.00	

9.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8245	ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação	Esquadrias de Ferro	m²	1.0000000	349.29	349.29
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0.2000000	538,90	107,78
Composição	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	Alvenarias de Vedação	m²	0.4000000	102,21	40,88
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1.0000000	13,05	13,05
Composição	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0.1600000	120,97	19,35
Composição	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0.9700000	36,99	35,88

Composição	2215	ORSE	Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, exclusive regularização de base	Pisos com Pedras	m²	0.7500000	115,17	86,37
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0.0460000	605,44	27,85
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0.2000000	55,52	11,10
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0.9700000	6,92	6,71

#### Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0.0002802	25,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.5876055	4,50	2,64
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0324185	205,00	6,64
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0043225	13,50	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0324185	4,81	0,15
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0.0011206	18,75	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0057376	73,93	0,42
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0.0002802	28,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0.0014008	12,90	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0028816	300,00	0,86
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0324185	12,54	0,40
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0108062	193,04	2,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0057376	6,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.7333789	5,00	3,66
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0.0005603	44,00	0,02
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0.0011206	18,80	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0014408	20,11	0,02
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0.0019611	11,60	0,02
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0.0002802	319,90	0,08
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0.0005603	13,52	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0165695	10,87	0,18
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0.0019611	10,22	0,02

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0129674	18,00	0,23
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.7333789	14,00	10,26
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0.0005603	15,40	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2.8015600	20,44	57,26
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4.0577150	14,58	59,16
Insumo	00004730/SIN	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	0.2400000	129,48	31,07
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	39.0365300	0,80	31,22
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0004058	37,80	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0012173	18,58	0,02
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0008115	195,80	0,15
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0008115	36,90	0,02
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0.0700380	100,00	7,00
Insumo	2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	16.0000000	1,10	17,60
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	5.3653600	1,25	6,70
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0.0778457	101,30	7,88
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0.4000000	0,36	0,14
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0.0882800	20,44	1,80
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0.4000000	0,22	0,08
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0.0200000	25,00	0,50
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1.0000000	9,00	9,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0.0000177	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0.0000177	19,95	0,00
Insumo	00006189/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0.2944000	22,33	6,57
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0.1600000	6,69	1,07
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.2565600	20,44	5,24
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0.0960000	5,81	0,55
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0.0000257	979,65	0,02

Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0.0000513	39,10	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0.0000257	36,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0000513	26,89	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0.0000513	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0.0000257	246,00	0,00
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0.0024000	9,31	0,02
Insumo	00005067/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0.0480000	18,01	0,86
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	3.4650000	1,73	5,99
Insumo	1719	ORSE	Pedra miracema 11 x 23 e=3cm (tipo Granítica)	Material	m²	0.7875000	84,12	66,24
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0.0096140	137,75	1,32
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0.0288420	138,48	3,99

MO sem LS => 58.03      LS => 65.43      MO com LS => 123.46  
Valor do BDI => 99.79      Valor com BDI => 449.08

**Quant. => 14,00 x 20,00 = 280.0**      **Preço Total => 125,742.40**

9.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	0	m²	1.0000000	487.09	487.09
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0.1500000	0.71	0.10
Insumo	I6727	SEINFRA	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	Material	UN	1.0000000	449.66	449.66
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1.0000000	24.16	24.16
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0.0010000	119.58	0.11
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.2500000	18.46	4.61
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0.3500000	24.16	8.45

MO sem LS => 17.49      LS => 19.73      MO com LS => 37.22  
Valor do BDI => 139.16      Valor com BDI => 626.25

**Quant. => 4,50 x 20,00 = 90.0**      **Preço Total => 56,362.40**

**Total sem BDI 4,926,028.49**  
**Total do BDI 1,407,032.71**  
**Total Geral 6,333,061.20**

Encargos sociais sobre a mão de obra

Código	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista	Onerado Mensalista	Desonerado
<b>Grupo A</b>	-	<b>36.80%</b>	<b>21.80%</b>	<b>36.80%</b>	<b>21.80%</b>
A1	INSS	20.00%	5.00%	20.00%	5.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
<b>Grupo B</b>	-	<b>47.31%</b>	<b>47.31%</b>	<b>18.17%</b>	<b>18.17%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.88%	17.88%	0.00%	0.00%
B2	Feridos	3.95%	3.95%	0.00%	0.00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0.86%	0.86%	0.65%	0.65%
B4	13º Salário	10.97%	10.97%	8.33%	8.33%
B5	Licença Paternidade	0.07%	0.07%	0.05%	0.05%
B6	Faltas Justificadas	0.73%	0.73%	0.56%	0.56%
B7	Dias de Chuvas	1.56%	1.56%	0.00%	0.00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.10%	0.10%	0.07%	0.07%
B9	Férias Gozadas	11.16%	11.16%	8.48%	8.48%
B10	Salário Maternidade	0.03%	0.03%	0.03%	0.03%
<b>Grupo C</b>	-	<b>10.81%</b>	<b>10.81%</b>	<b>8.22%</b>	<b>8.22%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.55%	4.55%	3.46%	3.46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11%	0.11%	0.08%	0.08%
C3	Férias Indenizadas	3.17%	3.17%	2.41%	2.41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2.60%	2.60%	1.98%	1.98%
C5	Indenização Adicional	0.38%	0.38%	0.29%	0.29%
<b>Grupo D</b>	-	<b>17.81%</b>	<b>10.16%</b>	<b>7.00%</b>	<b>3.83%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17.41%	9.77%	6.69%	3.54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.40%	0.39%	0.31%	0.29%
<b>Total(A+B+C+D)</b>		<b>112.73%</b>	<b>90.08%</b>	<b>70.19%</b>	<b>52.02%</b>

Obra  
Cópia de: PERITORÓ ABASTECIMENTO

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CAEMA - 12/2019 - Maranhão  
BDI - BDI 28,57 - REDE DE ABASTECIMENTO

B.D.I.  
28,57%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 90,08%  
Mensalista: 52,02%

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		3,43%
		<b>Total do Grupo</b>	<b>3,43%</b>
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		1,00%
		<b>Total do Grupo</b>	<b>1,00%</b>
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	Risco		0,28%
		<b>Total do Grupo</b>	<b>0,28%</b>
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		0,94%
		<b>Total do Grupo</b>	<b>0,94%</b>
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		6,74%
		<b>Total do Grupo</b>	<b>6,74%</b>
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS ( SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA )		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		5,00%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)		3,60%
		<b>Total do Grupo</b>	<b>12,25%</b>
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI			$\frac{((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E))/(1-F)-1}{1}$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **28,57%**

Obra  
Cópia de: PERITORÓ ABASTECIMENTO

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 -

B.D.I.  
28,57%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 90,08%  
Mensalista: 52,02%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%											
		3.592.02	3.592.02											
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	100,00%	8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		445.715.18	37.306.36	37.128.07	37.128.07	37.128.07	37.128.07	37.128.07	37.128.07	37.128.07	37.128.07	37.128.07	37.128.07	37.128.07
3	CAPTAÇÃO	100,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%								
		1.698.523.20	509.556.96	509.556.96	509.556.96	169.852.32								
4	ADUTORA DE RACALQUE	100,00%				50,00%	50,00%							
		13.649.00				6.824.50	6.824.50							
5	ELEVATÓRIA	100,00%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
		1.058.273.40				211.654.68	211.654.68	211.654.68	211.654.68	211.654.68				
6	RESERVAÇÃO	100,00%					40,00%	30,00%	30,00%					
		477.543.40					191.017.36	143.263.02	143.263.02					
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100,00%				10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%			
		1.118.704.20				111.870.42	223.740.84	223.740.84	223.740.84	223.740.84	111.870.42			
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	100,00%									30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
		1.240.940.00									372.282.00	372.282.00	372.282.00	124.094.00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%												100,00%
		276.120.80												276.120.80
Porcentagem			8,69%	8,63%	8,63%	8,48%	10,59%	9,72%	9,72%	7,46%	8,23%	6,46%	6,46%	6,91%
Custo			550.455,34	546.685,03	546.685,03	537.329,99	670.365,45	615.786,61	615.786,61	472.523,59	521.280,49	409.410,07	409.410,07	437.342,87
Porcentagem Acumulado			8,69%	17,32%	25,96%	34,44%	45,03%	54,75%	64,47%	71,93%	80,16%	86,63%	93,09%	100,0%
Custo Acumulado			550.455,34	1.097.140,37	1.643.825,40	2.181.155,39	2.851.520,84	3.467.307,45	4.083.094,06	4.555.617,65	5.076.898,14	5.486.308,21	5.895.718,28	6.333.061,20